



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

ACTA Nº. 20 **Reunião ordinária da Câmara** **Municipal de Portalegre, realizada** **em 11 de Setembro de 2006.**

Aos onze dias do mês de Setembro do ano dois mil e seis, nesta cidade de Portalegre e sala das reuniões do edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Portalegre sob a presidência do Senhor Presidente, José Fernando da Mata Cáceres, com a presença dos Senhores Vereadores, António Fernando Ceia Biscainho, Luís Filipe Costa Calado, António Maria Petas Chaparro, José Manuel Gonçalves Polainas, Helena Maria Garraio Nabais Pinto e Ana Cristina Carrilho Manteiga. -----
Estavam igualmente presentes os Senhores Joaquim Alberto da Silva Ferreira, Director do Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Maria de Jesus Gravilha Pires, Chefe da Divisão de Planeamento e Estruturação Urbana, comigo, Maria Leonilde Serrano Borralho Biscaia, Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, que secretariou, coadjuvada pela Assistente Administrativa Especialista, Carla Alexandra Mourato Ceia. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:

=====

Propôs o Senhor Presidente que fossem objecto de deliberação alguns assuntos não incluídos na ordem do dia, face à urgência dos mesmos, o que foi aceite por unanimidade.

ORDEM DO DIA:

=====

Iniciou-se a ordem do dia, elaborada e entregue a todo o executivo nos termos do artigo 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, eram 9.00 horas. -----



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS MUNICIPAIS:

=====

A). INFORMAÇÕES PRÉVIAS:

1. A DEFERIR:

Não foram apresentados processos relativos ao ponto em título.

2. INTENÇÃO DE INDEFERIMENTO (CPA – ARTIGOS 100.º E 101.º):

Não foram apresentados processos relativos ao ponto em título.

3. A INDEFERIR:

Não foram apresentados processos relativos ao ponto em título.

B) APROVAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:

Não foram apresentados processos relativos ao ponto em título.

C) OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO:

1. A DEFERIR:

Não foram apresentados processos relativos ao ponto em título.

2. INTENÇÃO DE INDEFERIMENTO (CPA – ARTIGOS 100.º E 101.º):

Não foram apresentados processos relativos ao ponto em título.

3. A INDEFERIR:

Não foram apresentados processos relativos ao ponto em título.

D) OBRAS DE URBANIZAÇÃO A DEFERIR:

Não foram apresentados processos relativos ao ponto em título.



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

E) PROJECTOS DE ARQUITECTURA:

1. A DEFERIR:

REQUERENTE	N.º PROC.	LOCAL DA OBRA	FREGUESIA	NATUREZA DA OBRA	DA	DELIBERAÇÃO
Joaquim José Abade Fernandes	240/03	Quinta de S. José	Fortios	Construção de habitação e alterações obra	de – em	Aprovar por unanimidade o projecto de arquitectura, em sede de deliberação final
Rui Mão de Ferro Maçãs	112/06	Souto D. Álvaro	Reguengo	Construção de garagem	de	Aprovar por unanimidade o projecto de arquitectura
Construções Obrinel, Ldª.	217/04	Rua de Olivença, n.ºs 19, 20, 21, 22 e 23	S. Lourenço	Construção de edifício de habitação e comércio e alterações obra	de de – em	Aprovar por unanimidade o projecto de arquitectura, em sede de deliberação final
José Manuel Ribeiro	115/06	Tapada das Moitas – Caia	Urra	Construção de habitação	de	Aprovar por unanimidade o projecto de arquitectura

2. INTENÇÃO DE INDEFERIMENTO (CPA – ARTIGOS 100.º E 101.º):

Não foram apresentados processos relativos ao ponto em título.

3. A INDEFERIR:

Não foram apresentados processos relativos ao ponto em título.



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

F) PROJECTOS DAS ESPECIALIDADES A DEFERIR:

REQUERENTE	N.º PROC.	LOCAL DA OBRA	FREGUESIA	NATUREZA DA OBRA	DELIBERAÇÃO
João Francisco Reis da Silva	118/06	Rua do Baldio, n.º 6	Fortios	Construção de garagem	Aprovar por unanimidade e emitir licença, com as condicionantes expressas na informação n.º 197 da DPEU
Ana Margarida Salgueiro Curinha	122/06	Rua França Borges, n.º 2	Sé	Substituição de cobertura	Aprovar por unanimidade e emitir licença
Armindo Manuel Morais Alegria	7/06	Nave Longa – Caia	Urra	Construção de moradia	Aprovar por unanimidade e emitir licença

G) LICENÇA CADUCADA A DEFERIR:

REQUERENTE	N.º PROC.	LOCAL DA OBRA	FREGUESIA	NATUREZA DA OBRA	DELIBERAÇÃO
Luís António Pedro Alves, Construções, Ld ^a .	207/03	Rua D. Augusto Eduardo Nunes, n.ºs 14, 15 e 21	Sé	Renovação de licença caducada	Aprovar por unanimidade o pedido de renovação de licença

H) PROPRIEDADE HORIZONTAL A DEFERIR:

REQUERENTE	N.º PROC.	LOCAL DA OBRA	FREGUESIA	NATUREZA DA OBRA	DELIBERAÇÃO
Edilena, Ld ^a .	91/06	Urbanização do Ribeiro do Baco – lote 1	Sé	Constituição de propriedade horizontal	Aprovar por unanimidade a constituição de propriedade horizontal



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

I) **DIVERSOS:**

REQUERENTE	N.º PROC.	LOCAL DA OBRA	FREGUESIA	NATUREZA DA OBRA	DELIBERAÇÃO
António Joaquim Lourinho Borralho		Rua da Cooperativa Operária, n.º 62 e 64	Sé	Interrupção de trânsito	Ratificar por unanimidade o despacho do Sr. Vice-Presidente que deferiu o pedido

II. **PROJECTOS DE INICIATIVA MUNICIPAL A DEFERIR:**

NATUREZA DA OBRA	FREGUESIA	LOCAL DA OBRA	DELIBERAÇÃO
Criação de Parque Lúdico	Alagoa	Junto ao Polidesportivo da Alagoa	Retirar por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador António Chaparro, para reformulação do referido projecto, de forma a obter uma redução de custos da obra.

Em relação ao assunto anteriormente votado, o Senhor Vereador António Chaparro, ditou a seguinte Declaração de Voto: -----

“A minha votação na retirada do processo traduz a minha observação sob a forma como o mesmo tem sido tratado, ou seja, o presente processo já foi analisado por diversas vezes em reunião do executivo, tendo sido sistematicamente retirado e não foi tomada nenhuma decisão final sobre o mesmo, o que volta a acontecer.-----

Estamos na presença de um processo que pelas datas nele aposto foi elaborado há mais de um ano. Se eventuais alterações havia a fazer, penso que já houve tempo mais que suficiente para que estas fossem apresentadas de forma a que o executivo se pudesse pronunciar em decisão final. Penso não ser esta a forma mais correcta de fazer a gestão de processos desta natureza.”-----



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

Por sua vez, o Senhor Vereador António Biscainho, ditou a seguinte Declaração de Voto:-----

“Independentemente de haver algumas situações que atrasaram o processo, dever-se-á esperar mais 3 a 4 meses, pela entrada em vigor do novo Quadro Comunitário de Apoio.-----

Caso contrario, o mesmo não iria ter qualquer hipótese de financiamento.-----
Assim deverá unicamente lançar-se concursos que sejam imprescindíveis e urgentes, a fim de poder ser possível obter financiamento”.-----

FORA DA ORDEM DO DIA:

=====

Nos termos do art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na sua actual redacção, passou-se à discussão dos assuntos previamente aceites. -----

D) OBRAS DE URBANIZAÇÃO A DEFERIR:

REQUERENTE	N.º PROC.	LOCAL DA OBRA	FREGUESIA	NATUREZA DA OBRA	DELIBERAÇÃO
Joaquim António Miranda da Silva e Outros	7/03	Fonte dos Fornos	S. Lourenço	Alteração ao projecto de arquitectura Paisagista	Deliberar por unanimidade a intenção de Indeferimento, devendo no referido projecto ser introduzido parque infantil e rede de rega automática para a totalidade da intervenção.



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

E) PROJECTOS DE ARQUITECTURA:

3. A DEFERIR:

REQUERENTE	N.º PROC.	LOCAL DA OBRA	FREGUESIA	NATUREZA DA OBRA	DELIBERAÇÃO
Maria da Assunção Bagina Jacob Modas e Outro	193/05	Rua das Flores, n.º 29 – Monte Paleiros	Ribeira de Nisa	Construção de habitação bifamiliar - alterações	Aprovar por unanimidade o projecto de arquitectura – alterações em sede de deliberação final
José Maria Faustino Pombo	111/05	Rua das Guardas, n.º 7	Urra	Ampliação de cozinha de campo e arrumos	Aprovar por unanimidade o projecto de arquitectura

F) PROJECTOS DAS ESPECIALIDADES A DEFERIR:

REQUERENTE	N.º PROC.	LOCAL DA OBRA	FREGUESIA	NATUREZA DA OBRA	DELIBERAÇÃO
Conceição do Céu Almeida Lourenço Conchinha	150/05	Ribeiro do Buraco	Carreiras	Alteração de habitação	Aprovar por unanimidade e emitir licença.

G) LICENÇA CADUCADA A DEFERIR:

REQUERENTE	N.º PROC.	LOCAL DA OBRA	FREGUESIA	NATUREZA DA OBRA	DELIBERAÇÃO
INATEL – Instituto Nacional para Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores	232/04	Largo de S. Bartolomeu, n.º 2	S. Lourenço	Alteração de edifício	Aprovar por unanimidade o pedido de renovação de licença



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

II. PROJECTOS DE INICIATIVA MUNICIPAL A DEFERIR:

NATUREZA DA OBRA	FREGUESIA	LOCAL DA OBRA	DELIBERAÇÃO
Plano de Pormenor da Zona Industrial de Portalegre – Revisão	Sé	Zona Industrial	Aceitar por unanimidade, os resultados do período de discussão pública e o envio à CCDRA para efeitos de emissão de parecer final.

ORDEM DO DIA:

Retomando a Ordem do Dia, a Câmara tratou os seguintes assuntos:

DEPARTAMENTO DA CULTURA, ASSUNTOS SOCIAIS, EDUCAÇÃO,

=====

DESPORTO E TURISMO:

=====

Divisão dos Assuntos Sociais, Educação, Desporto e Juventude

Assuntos Sociais

Festa da Vida:

ASSUNTO	ANEXOS	DELIBERAÇÃO
Proposta de programa da “Festa da Vida”, a realizar nas instalações do Mercado Municipal de Portalegre, nos dias 28, 29, 30 de Setembro e 1 de Outubro	Informação nº 31, datada de 06.08.31, da Senhora Vereadora Helena Nabais	Aprovar por unanimidade, nos termos propostos.



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

Pedido de Apoio:

REQUERENTE	TIPO DE APOIO SOLICITADO	FINALIDADE DO APOIO	DELIBERAÇÃO
Ofício datado de 06.08.11, da Confederação Nacional dos Organismos de Deficientes	Subsídio	Realização do “Encontro Regional do Sul”, dia 14 de Outubro, no Instituto Politécnico de Beja	Não aprovar por unanimidade, o referido pedido por o mesmo não se enquadrar nas actividades subsidiadas pela autarquia
Ofício datado de 31.07.06, do Centro Popular de Trabalhadores dos Assentos	Subsídio no valor de € 1.000,00	Festa de Natal 2006	Aprovar por unanimidade, a atribuição de um subsídio no valor de € 1 000,00

Desporto

Pedido de Apoio:

REQUERENTE	TIPO DE APOIO SOLICITADO	FINALIDADE DO APOIO	DELIBERAÇÃO
Informação nº 104, do Gabinete de Desporto acompanhada de ofício do Centro Cultural e Desportivo Desportalegre e do programa do II Torneio de Futebol 7 Feminino do Município de Portalegre	Subsídio no valor de € 1.200,00	Realização do II Torneio de Futebol 7 Feminino do Município de Portalegre	Aprovar por unanimidade, a atribuição de um subsidio no valor de € 1 200,00



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

Piscinas Municipais:

ASSUNTO	ANEXOS	DELIBERAÇÃO
Proposta de utilização regular da Piscina Municipal Coberta dos Assentos, com isenção de pagamento, para o ano lectivo de 2006/2007, aos alunos da Escola Secundária Mouzinho da Silveira, no âmbito do Projecto de Natação	Ofício datado de 06.07.31, da Escola Secundária Mouzinho da Silveira, acompanhado de informação nº 111, do Gabinete de Desporto relativa à proposta apresentada	Aprovar por unanimidade, a proposta de isenção de pagamento para o ano lectivo de 2006/2007, aos alunos da Escola Secundária Mouzinho da Silveira, no âmbito do Projecto de Natação, no período das 8:45h às 10h e condicionar o período das 16h às 18h:30 a prévia autorização do responsável da piscina.

Cartão Jovem Municipal Euro < 26:

ASSUNTO	ANEXOS	DELIBERAÇÃO
Proposta de descontos a conceder aos titulares do Cartão Jovem Municipal Euro <26, na sequência da deliberação de reunião de Executivo Municipal de 06.05.24	Informação nº 109, datada de 06.09.01 do Gabinete de Desporto	Retirar por unanimidade, o referido assunto para ser reavaliado, a fim de ser remetido a uma próxima reunião.

Diversos

ASSUNTO	ANEXOS	DELIBERAÇÃO
Parecer de Estatuto de Pessoa Colectiva de Utilidade Pública a conceder ao Grupo Desportivo, Cultural e Social de Vale de Cavalos	Informação nº 101, datada de 06.08.28, do Gabinete de Desporto relativo ao parecer de Estatuto de Utilidade Pública solicitado pelo Grupo Desportivo e Social de Vale de Cavalos à Câmara Municipal de Portalegre	Retirar por unanimidade, o pedido, a fim de o mesmo ser melhor fundamentado.



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

Cultura

Pedido de Apoio:

REQUERENTE	TIPO DE APOIO SOLICITADO	FINALIDADE DO APOIO	DELIBERAÇÃO
Carta datada de 06.08.31, da Ordem dos Arquitectos/S. R. S. Delegação de Portalegre	Subsídio no valor de € 6.000,00	Realização de espectáculos no Centro de Congressos, no âmbito da apresentação pública da Ordem dos Arquitectos/S. R. S. Delegação de Portalegre	Aprovar por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Luís Calado, António Chaparro e Ana Manteiga, a cedência do Centro de Congressos e o palco na Praça da República.

Em relação ao assunto anteriormente votado, o Senhor Vereador Luís Calado, ditou a seguinte Declaração de Voto: -----

“A minha abstenção prende-se com o facto de o subsídio em causa, apesar de ser um espectáculo aberto ao público em geral e destinar-se à promoção de uma ordem, que é uma associação específica e de carácter profissional.”-----

FORA DE ORDEM

=====

Nos termos do art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na sua actual redacção, passou-se à discussão dos assuntos previamente aceites.



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

Assuntos Sociais

Habitação:

ASSUNTO	ANEXOS	DELIBERAÇÃO
Proposta de atribuição de indemnização a Manuel Paulino Monteiro	Informação nº 398, datada de 06.08.16, dos Serviços de Habitação, relativo à proposta de indemnização para uma eventual entrega do local arrendado, apresentada pelo inquilino, Manuel Paulino Monteiro, acompanhada de informação nº 192, datada de 06.09.04, do Gabinete Jurídico relativo ao enquadramento legal da proposta apresentada	Indeferir por unanimidade, a referida proposta, face aos fundamentos apresentados pelo Gabinete Jurídico.

Atribuição de fogo:

REQUERENTE	INFORMAÇÃO	DELIBERAÇÃO
Deolinda Maria Candeias Mendes da Costa	Nº. 445, datada de 06.09.04, dos Serviços de Habitação, informando que se encontra devoluto a habitação de tipologia T2 sito no Largo Dr. João Tavares Bloco 6 – 3º Dto, Propõe-se a atribuição do fogo devoluto a Deolinda Costa considerando que se trata de uma situação de carácter prioritário	Aprovar por unanimidade, a atribuição de um fogo de tipologia T2 sito no Largo Dr. João Tavares Bloco 6 – 3º Dto, a Deolinda Maria Candeias Mendes da Costa



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

Transportes Escolares:

ASSUNTO	ANEXOS	DELIBERAÇÃO
Proposta de isenção de pagamento de transporte escolar a Dina José Ventura Braz	Carta datada de 06.07.23, de Graciela Ventura Pires, na qualidade de tia da menor, propondo a isenção de pagamento de transporte escolar, face à grave carência económica do agregado, acompanhada de declaração da Junta de Freguesia de São Julião em conformidade com o exposto	Aprovar por unanimidade, a isenção do pagamento de transporte escolar a Dina José Ventura Braz

Desporto

Protocolo a celebrar entre o Município de Portalegre e a Junta de Freguesia da Sé:

ASSUNTO	ANEXOS	DELIBERAÇÃO
Proposta de protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Portalegre e a Junta de Freguesia da Sé, no âmbito da Gestão Desportiva do Polidesportivo dos Assentos	Minuta de Protocolo	Aprovar por unanimidade, a minuta de Protocolo que se anexa à acta, fazendo parte integrante da mesma

Férias Desportivas:

ASSUNTO	ANEXOS	DELIBERAÇÃO
Proposta de atribuição de subsídio no valor total de € 2.380,00 ao Centro Popular de Trabalhadores dos Assentos, no âmbito do Programa de Férias Desportivas	Informação nº 112, do Gabinete de Desporto, na sequência da deliberação de Executivo de 06.06.05	Aprovar por unanimidade, a atribuição de um subsídio no valor de € 2 380,00



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

Divisão da Cultura, Turismo e Tempos Livres

Pedido de Apoio:

REQUERENTE	TIPO DE APOIO SOLICITADO	FINALIDADE DO APOIO	DELIBERAÇÃO
Telecópia datada de 06.09.05, da Cinemate – Produção de Filmes	Apoio logístico	Realização do filme “O último condenado à morte”	Aprovar por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador António Chaparro, o pagamento das refeições, apoiar as conversações directas com os donos dos locais a filmar, no sentido de agilizar as negociações e disponibilizar uma camioneta, para transporte de mobiliário e areia para cobrir alguns asfalto.
Ofício datado de 06/09/08 da Manufatura de Portalegre	Subsidio	Exposição em Madrid	Aprovar por unanimidade, a atribuição de um subsídio no valor de € 10 000 a pagar, à Associação Pedagógica Artística e Cultural de Portalegre, devendo ser divulgada na referida exposição a Manufatura de Portalegre, bem como o Museu de Tapeçarias de Portalegre

ORDEM DO DIA:

Retomando a Ordem do Dia, a Câmara tratou os seguintes assuntos:

SAÍDA DO SENHOR PRESIDENTE:

Neste momento, saiu da sala o Senhor Presidente, assumindo a presidência da reunião o Senhor Vereador António Biscainho



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:

=====

APROVISIONAMENTO:

=====

EMPREITADAS / FORNECIMENTOS

EMPREITADA/ FORNECIMENTOS	PROPOSTA	DELIBERAÇÃO
Requalificação Paisagística do Miradouro da Serra e Zonas Envolventes e Requalificação Paisagística da Fonte dos Amores e Zonas Envolventes – Auto de Medição nº 7	Informação nº 962/06, datada de 06/08/31, da Divisão de Estudos e Projectos, propondo que seja homologado o Auto de Medição nº 7, a que corresponde um valor de € 17 646,61, em virtude de ter havido lapso na elaboração do mesmo e anular a deliberação de 06/03/13 referente ao auto de medição de trabalhos a menos no valor de € 389,18 e aprovar o Auto de Trabalhos a Menos nº 2 no valor de € 21 888,54, devendo a empresa Sociedade de Empreitadas Centrejo, Lda, apresentar uma nota de crédito no valor de € 21 888,54	Anular por unanimidade, os trabalhos a menos, no valor de € 389,18, aprovados na reunião de 06/03/13 e aprovar por unanimidade, os trabalhos a menos, no valor de € 21 888,54
Remodelação da Estrada da Serra (EN 246-2) entre o Nó da Avenida Frei Amador Arrais e a Rotunda das Carvalhinhas.	Ofício refª 06/40138/40, datado de 06/08/23, da firma Manuel Rodrigues Gouveia, S.A, remetendo a documentação solicitada tendo em vista a outorga do contrato, no valor de € 802 051,90 + IVA	Aprovar por unanimidade, a minuta do contrato, a celebrar com a firma Manuel Rodrigues Gouveia, S.A no valor de € 802 051,90 + IVA
Construção de canal de águas pluviais junto à Quinta dos Assentos, incluindo remodelação do sistema de drenagem de águas pluviais na rotunda do início da Avenida da Estremadura Espanhola	Minuta do contrato a celebrar entre a Câmara Municipal de Portalegre e a firma Urbigav Construções, Unipessoal, Lda, no valor de € 64 521,97 + IVA.	Aprovar por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador António Chaparro, a minuta do contrato, a celebrar com a firma Urbigav Construções, Unipessoal, Lda, no valor de € 64 521,97 + IVA.



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

Requalificação do Largo do Rossio e Adro da Igreja, Carreiras – 2º Fase – Trabalhos a Mais	Minuta do contrato a celebrar entre a Câmara Municipal de Portalegre e a firma Sociedade de Empreitadas Centrejo, Lda, no valor de € 3 904,00+ IVA.	Aprovar por unanimidade, a minuta do contrato de trabalhos a mais, a celebrar com a firma Sociedade de Empreitadas Centrejo, Lda, no valor de € 3 904,00 + IVA.
--------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

PATRIMÓNIO:

=====

DESAFECTAÇÕES:

DESAFECTAÇÃO DE TERRENOS	INFORMAÇÃO	DELIBERAÇÃO
Parcelas de terrenos com as áreas de 92 e 73 m2, situadas em Covas de Santana, freguesia da Sé, com as seguintes confrontações: Parcela de terreno com a área de 92m2, que confronta de norte e nascente com Artur Augusto da Silva Ribeiro, de sul com caminho público e de poente com Sérgio Rodolfo da Cruz Alves; Parcela de terreno com a área de 73 m2, que confronta de norte com caminho público, de sul e nascente com Artur Augusto da Silva Ribeiro e de poente com Sérgio Rodolfo da Cruz Alves	Informação nº 126 datada de 06/08/22 da Divisão Financeira, referindo que não foi apresentada qualquer reclamação em relação à intenção de desafecção do domínio público das parcelas em causa	Aprovar por unanimidade, a desafecção do domínio público das referidas parcelas e autorizar a sua integração no domínio privado do Município.



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS:

IMÓVEL	VALOR	ANEXOS	DELIBERAÇÃO
Atribuição de Lotes da Zona Industrial de Portalegre		Informação nº 131, datada de 06/09/05 do Departamento Administrativo e Financeiro, propondo a venda dos lotes constantes da lista anexa, em virtude dos promitentes-compradores dos referidos lotes já terem pago 5% referente à caução.	Autorizar por unanimidade, a venda, nos termos do nº 1 do art.º 9 do Regulamento de Venda de Lotes de Terreno para implantação de instalações industriais, comerciais e/ou serviços e equipamentos de utilização colectiva da Zona Industrial de Portalegre dos lotes constantes da lista que se <u>anexa</u> à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.
Venda do r/c esqº do Bloco 11 da Rua Padre Diogo Pereira Sotto Mayor	€ 24 174,72	Requerimento datado de 06/08/21, de João Maria Mourato Capote, solicitando a aquisição do fogo em título, em regime de propriedade resolúvel, devidamente informado pelo Serviço de Património, referindo que o fogo é propriedade do Município e se encontra registado na Conservatória do Registo Predial de Portalegre, sob o n.º 00530/190789, inscrito na matriz da freguesia da Sé sob o art.º n.º 2850 - C e pelo Serviço de Taxas e Licenças, referindo que o mesmo tem as rendas liquidadas até Agosto/06, acompanhado de certidões do serviço de Finanças	Autorizar, por unanimidade, a venda do fogo a João Maria Mourato Capote em regime de propriedade resolúvel pagando o mesmo em 240 prestações e com base no Regulamento aprovado na reunião de 05/11/07 e rectificado em 06/02/13.



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

		de Portalegre, certificando a inexistência de bens imóveis em seu nome.	
Venda do 1º dtº do Bloco 3 da Rua Luís Sousa Gomes	€ 23 824,22	Requerimento datado de 06/08/27, de Maria Filomena Augusta Mendes, solicitando a aquisição do fogo em título, em regime de propriedade resolúvel, devidamente informado pelo Serviço de Património, referindo que o fogo é propriedade do Município e se encontra registado na Conservatória do Registo Predial de Portalegre, sob o n.º 00551/190789, inscrito na matriz da freguesia da Sé sob o art.º n.º 2939 - C e pelo Serviço de Taxas e Licenças, referindo que o mesmo tem as rendas liquidadas até Agosto/06, acompanhado de certidões do serviço de Finanças de Portalegre, certificando a inexistência de bens imóveis em seu nome.	Autorizar, por unanimidade, a venda do fogo a Maria Filomena Augusta Mendes em regime de propriedade resolúvel pagando o mesmo em 240 prestações e com base no Regulamento aprovado na reunião de 05/11/07 e rectificado em 06/02/13.
Lote 1 do Loteamento Municipal do Macheiro II em Caia	€ 18 500,00	Carta datada de 06/08/24 de Rui Paulo da Silva Magalhães, solicitando a anulação da atribuição do lote 1 do Loteamento Municipal do Macheiro II em Caia, com informação aposta do Serviço de Património nº 129 datada de 06/08/31, referindo que em reunião realizada em 06/04/10 foi autorizada a venda do referido lote, devendo ser anulada a deliberação respeitante à reunião em causa.	Anular por unanimidade, a deliberação datada de 06/04/10, que autorizou a venda.



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

CONTABILIDADE:

=====

ASSUNTO	ANEXOS	DELIBERAÇÃO
Endividamento Municipal em 2006 – Ajustamentos ao Rateio	<p>Ofício circular nº 25/06 datado de 06/08/23 da Direcção Geral das Autarquias Locais, referindo que o nº 3 do art.º 33º do Orçamento de Estado para 2006, prevê a realização de ajustamentos aos montantes rateados pelos municípios, para efeitos de contracção de novos empréstimos de médio e longo prazo em 2006, pelo que o Município de Portalegre pode ainda contratar novos empréstimos até a importância de € 203020.</p> <p>Deverá a autarquia comunicar à referida Direcção, até dia 15 de Setembro, qual o montante que o Município de Portalegre pretende utilizar.</p>	<p>Ratificar por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador António Chaparro, o despacho do Senhor Presidente de 06/08/31, que autorizou a abertura de procedimento para contratar novo empréstimo no valor de € 203 020</p>
Empréstimo de Médio/Longo Prazo até € 203 020	<p>Informação da Divisão Financeira, referindo que para financiamento ao abrigo do Ajustamentos ao Rateio para 2006, destinando-se o mesmo à aquisição de diversos imóveis, foram convidadas as seguintes entidades bancárias a apresentar propostas:</p> <p>Banco Espírito Santo; Banco Português de Investimento; Caixa Geral de Depósitos, Banco Santander Totta, S.A e Millenium BCP.</p> <p>Das propostas apresentadas verifica-se que a taxa praticada pela Caixa Geral de Depósitos é</p>	<p>Aprovar por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador António Chaparro, a proposta apresentada pela Caixa Geral de Depósitos, com a taxa Euribor a 6 meses tendo um Spread de 0,098% e remeter à Assembleia Municipal.</p>



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

	a mais favorável aos interesses do Município	
Empréstimo de Médio/Longo Prazo até € 292 732,50	<p>Informação datada 06/09/06, da Divisão Financeira, referindo que para financiamento dos projectos de Requalificação Global das Escolas EB1/J1 nas freguesias urbanas do Concelho de Portalegre/1ª Fase e Implementação do Plano de Estrutura Verde da Cidade de Portalegre/ 3ª Fase, foram convidadas as seguintes entidades bancárias a apresentar propostas:</p> <p>Banco Espírito Santo; Banco Português de Investimento; Caixa Geral de Depósitos, Banco Totta, S.A e Millenium BCP. Das propostas apresentadas verifica-se que a taxa praticada pelo Banco Espírito Santo é a mais favorável aos interesses do Município</p>	<p>Aprovar por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador António Chaparro, a proposta apresentada pelo Banco Espírito Santo, com a taxa Euribor a 6 meses tendo um Spread de 0,09% e remeter à Assembleia Municipal.</p>
Derrama/2007	<p>Informação datada de 06/09/05, da Senhora Directora de Departamento Administrativo e Financeiro, referente ao lançamento da derrama para o ano 2007</p>	<p>Foram presentes à votação duas propostas:</p> <p>Proposta A - subscrita pelo Senhor Vereador Luís Calado de fixação da taxa de 9% sobre a colecta do IRC para o ano de 2007.</p> <p>Proposta B subscrita pelo Senhor Vereador António Chaparro de fixação da taxa de 7,50% sobre a colecta do IRC para o ano de 2007</p> <p>Após a votação, foi deliberado por maioria, aprovar a proposta A, com os votos favoráveis dos Senhores Vereadores António Biscainho, José Polainas, Ana Manteiga e Helena Nabais, com fundamento no nº 1 do art.º 18 da Lei nº 42/98 de 6 de Agosto e submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea f) do nº 2 do art.º 53 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.</p>



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

Em relação ao assunto anteriormente votado, o Senhor Vereador António Biscainho referiu que a descida de 10% para 9% sobre a colecta do IRC, para o ano de 2007, pretende dar um incentivo às empresas, com vista à criação e fixação das mesmas no Concelho de Portalegre, combatendo assim a desertificação. -----

Mais referiu o Senhor Vereador Luís Calado, que esta proposta visa a redução gradual deste imposto por forma a que, dentro dos próximos anos se venham a atingir valores muito mais baixos que a proposta B

ASSUNTO	ANEXOS	DELIBERAÇÃO
Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) – A vigor no ano 2007	Informação datada de 06/09/05 da Senhora Directora de Departamento Administrativo e Financeiro, relativa à fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), no valor de 0,25% sobre a facturação da P.T. e outras empresas que oferecem redes e serviços de comunicação acessíveis ao público, conforme determina a alínea b) do n.º 2 do art.º 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, que estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações electrónicas.	Fixar por unanimidade, a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), no valor de 0,25% sobre a facturação da P.T. e outras empresas que oferecem redes e serviços de comunicação acessíveis ao público, nos termos do n.º 2, art.º 2.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, para o ano 2007, e remeter esta deliberação à Assembleia Municipal .
Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis/ 2007	Informação datada de 06/09/25 da Senhora Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, propondo a fixação da taxa de 0,8% para prédios rústicos, 0,4% a 0,8% para prédios urbanos e 0,2% a 0,5% para prédios urbanos avaliados nos termos do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis) e avaliar a possibilidade de aplicação dos nº 6 e 13, do mesmo art.º que	Fixar, por unanimidade, nos termos dos nºs 1º e 5º, do art.º 112º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, a taxa de 0,8% para prédios rústicos e 0,8% para prédios urbanos. Relativamente à taxa a aplicar aos prédios urbanos avaliados nos termos do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), foram presentes à votação duas propostas: Proposta A , subscrita pelo Senhor Vereador António Biscainho, de fixação da taxa de 0,5%;



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

	<p>possibilitará uma redução do pagamento da taxa IMI, para lotes da Zona Industrial de Portalegre.</p> <p>Refere ainda que a Lei nº 55-B/04, contempla um aditamento ao art.º 112 do Código do IMI, no sentido da Assembleia Municipal, poder majorar até 30% a taxa aplicável aos prédios urbanos, ou às suas fracções autónomas que se encontrem devolutas, pelo que se propõe que o Executivo delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal a majoração prevista na referida legislação, atendendo a que existem várias prédios devolutos em elevado estado de degradação.</p>	<p>Propost B, subscrita pelo Senhor Vereador António Chaparro, de fixação da taxa de 0,4%; Após a votação foi deliberado, por maioria, com os votos favoráveis dos Senhores Vereadores António Biscainho, Luís Calado, José Polainas, Ana Manteiga e Helena Nabais, aprovar a Proposta A e fixar a taxa para prédios urbanos, avaliados nos termos do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), em 0,5% e submeter esta deliberação à Assembleia Municipal, para efeitos do determinado nos n.ºs 1 e 4, do art.º 112.º, do Dec-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.</p> <p>Tendo em linha de conta que o Concelho de Portalegre se vê confrontado, por um lado com o encerramento de empresas tradicionais e a redução do poder competitivo de algumas novas empresas, o que acarreta desemprego ou emprego precário, e, por outro lado, com o êxodo da população jovem e qualificada, para outros locais onde surge mais oferta de emprego e, dado o envelhecimento da população do Concelho e a necessidade de promover o rejuvenescimento da mesma, torna-se urgente que o município tome medidas que contrariem este cenário e que combatam a desertificação. Assim, mais foi deliberado por unanimidade, nos termos do nº 6º, do já referido Artigo e Diploma, minorar em 30% a Taxa a vigorar para o ano de 2007, em Zona delimitada das freguesias da Sé e da Urra, correspondente à Zona de Expansão da Zona Industrial de Portalegre, com vista a combater a desertificação do Concelho.</p> <p>Foi ainda deliberado, por unanimidade, diligenciar no sentido de ser feito um levantamento dos prédios que se encontrem nas condições previstas na Lei n.º 55-B/04, de 30 de Dezembro.</p>
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

Na sequência do assunto anteriormente votado, o Senhor Vereador António Biscainho referiu que as taxas propostas, estando nos limites máximos permitidos por lei, são ainda aquelas que permitem a sustentabilidade financeira do município, considerando que a evolução das receitas, ao longo dos últimos 5 anos, ainda não permite o desagramento que deverá existir no futuro, logo que a subida de receitas também seja visível e consistente. -----

RECURSOS HUMANOS:

DIVERSOS:

ASSUNTO	ANEXOS	DELIBERAÇÃO
Normas do Período de Funcionamento e Horários de Trabalho dos Serviços Municipais de Portalegre	Informação nº 14/06 datada de 06/09/01 da Divisão de Recursos Humanos e Formação, com informação aposta da Senhora Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, propondo que seja alterado o art.º 16º, das referidas Normas, entrando em vigor a partir do dia 1 de Novembro, concomitantemente com o controlo automático de assiduidade.	Retirar por unanimidade.
Pagamento de Subsídio de Natal	Carta datada de 06/09/04 do funcionário João José Raposo Belacorça, Serralheiro Civil Principal, solicitando o pagamento do Subsídio de Natal, devido a dificuldades financeiras que atravessa no presente momento, com informação aposta da Divisão dos Recursos Humanos e Formação referindo que no ano anterior foi deferido idêntico pedido.	Aprovar por unanimidade, o pedido a título excepcional.



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

DELIBERAÇÕES DIVERSAS:

LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO:

REQUERENTE	DATA	EVENTO	LOCAL	HORÁRIO	DELIBERAÇÃO
Crisanto & Crisanto, Lda	1 a 31 de Outubro	Musica de animação	Esplanada das lojas G e H	Das 22h até às 03h	Autorizar por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador António Biscainho e da Senhora Vereadora Ana Manteiga, o pedido somente até às 02h
Snack-Bar República	a 14,16,21,22,23,28,29 e 30 de Setembro	Música ao Vivo e Karaoke	Esplanada da Praça da República, nº.s 27 – 29	Das 22h até às 03h	Autorizar por unanimidade, o pedido.
Armindo & Irmão, Lda	& 15,16,22,23,29 e 30 de Setembro	Música ao Vivo	Esplanada da Loja L	Das 22h até às 03h	Autorizar por unanimidade, o pedido.
Armindo & Irmão, Lda	& 4,11,18,25 de Setembro	Karaoke	Bar da Loja L	Das 22h até às 03h	Ratificar por unanimidade, o despacho do Senhor Vereador Luís Calado que autorizou o pedido para os dias 4 e 11 e autorizar por unanimidade, o pedido para os restantes dias.
Junta de Freguesia de Reguengo	de 8 a 10 de Setembro	Bailes	Adro da Igreja da freguesia de Reguengo	Das 22h até às 04h	Ratificar por unanimidade, o despacho do Senhor Vereador Luís Calado que deferiu o pedido.



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

Arlindo Conceição Carpinteiro Paulino da	1 a 30 de Setembro	Demolição de habitação	Rua 31 de Janeiro, nº 103, Portalegre	Das 08h até às 22h	Ratificar por unanimidade, o despacho do Senhor Vereador Luís Calado que deferiu o pedido, com excepção dos Domingos e Feriados.
Teresa Guilherme, SA	8 de Setembro	Peça de Teatro	Parque de estacionamento do Modelo de Portalegre	Das 21h até às 24h	Ratificar por unanimidade, o despacho do Senhor Vereador Luís Calado que deferiu o pedido.
Junta de Freguesia Reguengo de	6,7 e 10 de Setembro	Largadas	Rua da Igreja	Das 22h até às 02h e dia 10 das 02h até às 06h	Ratificar por unanimidade, o despacho do Senhor Vereador Luís Calado que deferiu o pedido.

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA:

REQUERENTE	TIPO DE OCUPAÇÃO	LOCAL	ÁREA OCUPADA	PERÍODO DE OCUPAÇÃO	DELIBERAÇÃO
Requerimento do Centro Popular de Trabalhadores dos Assentos, solicitando a licença de ocupação da via pública para os Festejos dos Santos Populares de 2007, com informação aposta do DUOM datada de 06/09/04, propondo o deferimento da pretensão.		Largo Professor Jaime Belém		Junho/2007	Autorizar por unanimidade, o pedido, com isenção do pagamento de taxas.



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

DIVERSOS:

ASSUNTO	ANEXOS	DELIBERAÇÃO
Corte de trânsito	Ofício nº 9/06 datado de 06/08/16 da Associação de Jovens de Reguengo, solicitando o corte de trânsito nos dias 6, 7 e 9 de Setembro, na Rua da Igreja, no Reguengo, devido a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora dos Remédios, para ratificação do despacho do Senhor Vereador Luís Calado, que autorizou o pedido.	Ratificar por unanimidade, o despacho do Senhor Vereador Luís Calado que deferiu o pedido.
Corte de trânsito	Ofício nº 116 datado de 06/08/28 da Assembleia de Deus Portalegre, solicitando o corte de trânsito no dia 2 de Setembro, na Rua 31 de Janeiro, entre a Rua da Infanteria 22 e a Travessa das Corsas, devido a realização de um casamento, para ratificação do despacho do Senhor Vereador Luís Calado, que autorizou o pedido.	Ratificar por unanimidade, o despacho do Senhor Vereador Luís Calado que deferiu o pedido.
Corte de trânsito	Carta datada de 06/08/29 de Ana Cristina Raimundo Bragança Boto, solicitando o corte de trânsito no dia 2 de Setembro, na Rua 5 de Outubro, das 20h às 00h, e dia 3 o dia todo, por motivos de mudança, para ratificação do despacho do Senhor Vereador Luís Calado, que autorizou o pedido.	Ratificar por unanimidade, o despacho do Senhor Vereador Luís Calado que deferiu o pedido.
Corte de trânsito	Telecópia datada de 06/08/31 da firma Senpapor – Construções e Obras Públicas, Lda, solicitando o corte de trânsito no dia 4 de Setembro, na Rua do Pessegueiro, entre às 10h e às 21h, a fim de reparar o colector de águas pluviais e doméstico na referida Rua, para ratificação do despacho do Senhor Vereador Luís Calado, que autorizou o pedido.	Ratificar por unanimidade, o despacho do Senhor Vereador Luís Calado que deferiu o pedido.



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

Corte de trânsito	Telecópia datada de 06/09/04 da firma Senpapor – Construções e Obras Públicas, Ld ^a , solicitando uma prorrogação do corte de trânsito por mais 2 dias, na sequência do pedido para o dia 4 de Setembro, na Rua do Pessegueiro, a fim de reparar o colector de águas pluviais e doméstico na referida Rua, para ratificação do despacho do Senhor Vereador Luís Calado, que autorizou o pedido.	Ratificar por unanimidade, o despacho do Senhor Vereador Luís Calado que deferiu o pedido.
Corte de trânsito	Ofício datado de 06/08/29 da firma Urbigav, Construções Unipessoal, Ld ^a , solicitando o corte de trânsito desde o dia 4 de Setembro, por um período de 60 dias, na Rua 19 de Junho e Praça do Município, a fim de se realizarem as infra-estruturas de telecomunicações nas referidas ruas, para ratificação do despacho do Senhor Vereador Luís Calado, que autorizou o pedido.	Ratificar por unanimidade, o despacho do Senhor Vereador Luís Calado que deferiu o pedido.

ENTRADA DO SENHOR PRESIDENTE:

Reentrou neste momento na sala, o Senhor Presidente e ocupou o seu lugar, na reunião que decorria. -----

ASSUNTO	ANEXOS	DELIBERAÇÃO
Pedido de cedência de transporte gratuito	Ofício nº 9572, datado de 06/08/24 dos Serviços Municipalizados de Águas e Transportes da Câmara Municipal, remetendo o ofício da Obra de Santa Zita, que solicita o transporte gratuito para deslocação das crianças do ATL, durante os 2 primeiros períodos do ano lectivo 2006/2007, mais propriamente até à Páscoa.	Aprovar por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores António Chaparro e Luís Calado, o referido pedido a título gratuito.



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

Avaliação de orçamento	Informação n.º 306, datada de 06/08/28, da Divisão de Obras Municipais, remetendo orçamento apresentado pela empresa Lubripor, Lubrificantes e Combustíveis de Portalegre, Lda, para reparação da viatura Nissan, com a matrícula 31-70-TX, no valor de € 74,69, relativo ao acidente ocorrido no dia 27 de Julho, cujo interveniente foi o funcionário Rui Marques Galamarra.	Assumir por unanimidade, o pagamento da reparação da viatura Nissan, com a matrícula 31-70-TX, no valor de € 74,69, libertando o funcionário de tal encargo.
Proposta para Contrato de Publicidade	Ofício datado de 06/08/07 da Rádio Portalegre, solicitando apoio financeiro, através da assinatura de um contrato de publicidade por um valor de € 250 mensais, o qual remete cópia.	Aprovar por unanimidade, a assinatura do contrato de publicidade por um valor de € 250 mensais, o qual se <u>anexa</u> à acta, fazendo parte integrante da mesma.
Proposta de aplicação de Taxas para cedência do auditório do Museu de Tapeçarias e Sala Polivalente da Biblioteca Municipal	Informação datada de 06/08/29 do Departamento Administrativo e Financeiro, referindo que tendo terminado o prazo fixado para o inquérito público, não foram apresentadas quaisquer reclamações, nem sugestões pelo que o mesmo pode ser aprovado e remetido à Assembleia Municipal.	Aprovar por unanimidade, a referida Proposta, passando a fazer parte integrante da Tabela de Taxas e Licenças que se <u>anexa</u> à presente acta, fazendo parte integrante da mesma e submeter à Assembleia Municipal.



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

Alteração ao nº 1 do art.º 64º do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças de 2006	Informação datada de 06/08/29 do Departamento Administrativo e Financeiro, referindo que tendo terminado o prazo fixado para o inquérito público, não foram apresentadas quaisquer reclamações, nem sugestões pelo que o mesmo pode ser aprovado e remetido à Assembleia Municipal.	Aprovar por unanimidade, a referida alteração que se <u>anexa</u> à presente acta, fazendo parte integrante da mesma e submeter à Assembleia Municipal.
Projecto de Regulamento Municipal dos Parques e Zonas de Estacionamento Condicionado e Lugares de Uso Privativo	Informação datada de 06/08/31 da Divisão Administrativa e Financeira dos Serviços Municipalizados de Águas e Transportes, referindo que tendo terminado o prazo fixado para o inquérito público, foram apresentadas sugestões, com proposta de alteração do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados.	Aprovar por maioria com a abstenção do Senhor Vereador António Chaparro, o referido Projecto de Regulamento, com as alterações propostas pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Águas e Transportes, com excepção do ponto 1.1.2.2 – (Assinantes Residentes), o qual se reproduz na íntegra e se <u>anexa</u> à presente acta, fazendo parte integrante da mesma e submeter à Assembleia Municipal.

SAÍDA DE VEREADOR:

Neste momento saiu da sala o Senhor Vereador José Polainas.



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

Pedido de utilização do Estádio Municipal	Ofício refª 694/06 datado de 06/08/30 da Guarda Nacional Republicana, solicitando a cedência do Estádio Municipal nos dias 28 e 29 de Setembro, para a realização da Cerimónia do Juramento de Bandeira do Curso e Formação de Praças	Aprovar por unanimidade, a utilização do Estádio Municipal nos dias 28 e 29 de Setembro.
Desrespeito pela fiscalização – Campo da Feira	Informação nº 139/06 datada de 06/07/12 do Gabinete de Apoio Jurídico, na sequência da reunião de 06/06/19, propondo que se inicie o processo de contra-ordenação, em virtude das situações ocorridas na feira do dia 06/06/03 constituírem três contra-ordenações previstas e punidas no art.º 43, alíneas b),f), J) do Regulamento sobre a Organização e Funcionamento dos Mercados e Feiras do Município de Portalegre, verificando-se assim concurso real de contra-ordenação. Poderá ainda ser iniciado procedimento administrativo para decisão sobre a caducidade e revogação do direito de instalação e de uso do lugar de venda.	Revogar por unanimidade, a deliberação tomada em reunião do executivo de 06/06/19, no sentido de retirar o cartão de feirante a Maria da Conceição Pérolas Monteiro e deliberar por unanimidade, intentar Procedimento Administrativo nos termos propostos na referida informação do Gabinete Jurídico
Abertura de vala	Telecópia refª 510720065/19740757 datada de 06/08/31 da PT Comunicações, solicitando autorização para a realização da obra de infraestruturas de telecomunicações na Rua Domingos Fernandes, freguesia de Carreiras, para ratificação do despacho do Senhor Vereador Luís Calado, que deferiu o pedido.	Ratificar por unanimidade, o despacho do Senhor Vereador Luís Calado que deferiu o pedido
Realização de trabalhos no edifício da Praça do Município, nº 10.	Proposta do Senhor Vice-Presidente remetendo três orçamentos para a realização de alguns trabalhos de adaptação para o bom funcionamento dos serviços da Associação de Municípios do Norte Alentejano, no edifício propriedade da autarquia, sito na Praça do Município, nº 10 (antiga Casa do Munícipe e piso superior), propondo a adjudicação da obra à empresa Decorbicho, no valor de € 4 961,00.	Aprovar por unanimidade, a adjudicação da referida obra à empresa Decorbicho, no valor de € 4 961,00.



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

Hasta Pública – Feira das Cebolas	Informação nº 352/06 datada de 06/09/04 da Divisão do Ambiente referindo que por lapso, a Hasta Pública que estava marcada para a reunião camarária de 06/08/28 não constou na Ordem do Dia da referida reunião se realizou, no entanto não apareceu ninguém ficando a mesma deserta. Face ao exposto propõe-se que fique deliberado na presente reunião que a Hasta Pública ficou deserta.	Considerar por unanimidade, deserta a Hasta Pública, marcada para o dia 06/08/28
Cedência de 2 Lugares de Estacionamento	Ofício datado de 06/08/23, do Empreendimento Turismo de Habitação Solar das Avencas, solicitando dois lugares de estacionamento no Parque Miguel Bombarda, nº 11, destinado a futuros clientes da referida habitação	Aprovar por unanimidade, a colocação de um sinal de cargas e descargas, em frente ao Solar das Avencas.
Cedência de 2 Lugares de Estacionamento	Ofício refª 1425 datado de 06/07/07 da Guarda Nacional Republicana, solicitando 2 lugares de estacionamento privativo na Torre do Pessegueiro, um antes e um após a entrada do portão da futura oficina da Guarda.	Retirar por unanimidade, o pedido para ser presente à próxima reunião.
Realização do Mercado Mensal no mês de Outubro	Informação nº 355/06 datada de 06/09/05 da Divisão do Ambiente, informando que o Mercado Mensal no mês de Outubro, têm a data de realização prevista para o dia 15 de Outubro, no entanto nesta mesma data estão a decorrer no recinto de Mercados e Feiras, a Baja Todo o Terreno de Portalegre (12,13,14 e 15 de Outubro). Assim terá de se proceder à alteração da referida data, para o dia 22 de Outubro, sendo comunicado aos feirantes no Feira das Cebolas, a realizar nos dias 15,16 e 17 de Setembro.	Aprovar por unanimidade, a realização do Mercado Mensal no dia 22 de Outubro
Cedência de Instalações	Telecópia datada de 06/09/06, do Inatel solicitando a cedência das lojas nºs. 17 e 21 na Praça do Outeiro, para serem transferidos os serviços da referida Delegação, em virtude das suas instalações irem sofrer obras de remodelação, a partir do dia 11 de Setembro.	Aprovar por unanimidade, a cedência pelo período máximo de 6 meses, com início a partir do dia 11 de Setembro



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

ACORDO DE COLABORAÇÃO:

=====

ENTIDADES	OBJECTIVOS	ANEXOS	DELIBERAÇÃO
Câmara Municipal de Portalegre e a Direcção Geral dos Recursos Florestais	Assegurar o enquadramento financeiro do apoio a prestar pela Direcção Geral dos Recursos Florestais à Câmara Municipal, para participação das despesas de funcionamento do Gabinete Técnico Florestal Municipal e dos encargos com o respectivo pessoal técnico habilitado	Ofício datado de 06/08/11 da Direcção Geral dos Recursos Florestais, remetendo o referido Acordo de Colaboração	Ratificar por unanimidade, a minuta do Acordo de Colaboração, que se <u>anexa</u> à presente acta fazendo parte integrante da mesma

ESCLARECIMENTOS:

Circular 122/2006 datado de 06/08/31 da Associação de Municípios do Norte Alentejano, referindo que de acordo com a informação prestada pelo Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local as despesas com pessoal ao abrigo do despacho nº 12 591/2006 de 16/06/2006 – Programa de Generalização do Ensino do Inglês nos 3º e 4º Anos e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo do Ensino Básico, não se enquadram no âmbito da transferência de competências a que alude a parte final do artigo 17º da lei do Orçamento do Estado para 2006, para os efeitos aí previstos.-----
A Câmara tomou conhecimento.-----



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

FORA DA ORDEM DO DIA:

=====

Nos termos do art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na sua actual redacção, passou-se à discussão dos assuntos previamente aceites.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:

=====

APROVISIONAMENTO:

=====

DIVERSOS

ASSUNTO	ANEXOS	DELIBERAÇÃO
Audiência Prévia – Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de Julho	Informação datada de 06/09/08 do Departamento Administrativo e Financeiro, propondo que seja delegado no Júri, nos termos do Art.º 90 – Concursos Públicos e art.º 110º - Concursos Limitados por prévia Qualificação e na Comissão nos termos dos art.ºs 136º, 147º e 155º do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de Junho, que estabelece o Regime de Realização de Despesas Públicas com Locação e Aquisição de Bens e Serviços, bem como a Contratação Pública relativa a locação e aquisição de bens móveis e serviços a audiência prévia dos procedimentos, com efeitos a partir de 05/12/19	Delegar por unanimidade, no Júri e na Comissão a audiência prévia dos procedimentos, nos termos do nº 3 do art.º 108º e nº 3 do art.º 159º do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de Junho, com efeitos a partir do dia 05/12/19



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

CONTABILIDADE:

=====

ASSUNTO	ANEXOS	DELIBERAÇÃO
Carta de Conforto – Condições para financiamento de longo prazo até € 1 200.000,00 – Financiamento de Projectos de Engenharia e Arquitectura ao MMPO – Mercado Municipal de Portalegre, S.A	Informação nº 200/06 datada de 06/09/08 do Gabinete Jurídico remetendo carta de Conforto, respeitante ao assunto em causa, acompanhado de cópia das condições de financiamento.	Aprovar por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador António Chaparro, a minuta de Carta de Conforto, respeitante ao assunto em causa, a qual se <u>anexa</u> à acta fazendo parte integrante da mesma e remeter à Assembleia Municipal

PATRIMÓNIO:

CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA

ASSUNTO	ANEXOS	DELIBERAÇÃO
Contrato Promessa de Compra e Venda – Concurso Público	Informação nº 202/06 datada de 06/09/08 do Gabinete Jurídico remetendo minuta do Contrato-Promessa de Compra e Venda – Concurso Público para Atribuição de Injecção de Potência na Rede do Sistema Eléctrico de Serviço Público e Ponto de Recepção Associado para Energia Eléctrica Produzida em Central Termoeléctrica a Biomassa Florestal no Distrito de Portalegre a estabelecer entre a Câmara Municipal de Portalegre – Fomentinvest, SGPS, S.A – Hidurbe, Gestão de Resíduos, S.A – Sobioen – Soluções de Bioenergia, S.A e Espirito Santo Capital – Sociedade de Capital de Risco, S.A	Aprovar por unanimidade, a minuta do Contrato-Promessa a celebrar entre a Câmara Municipal de Portalegre – Fomentinvest, SGPS, S.A – Hidurbe, Gestão de Resíduos, S.A – Sobioen – Soluções de Bioenergia, S.A e Espirito Santo Capital – Sociedade de Capital de Risco, S.A que se <u>anexa</u> à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

DELIBERAÇÕES DIVERSAS:

=====

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA:

REQUERENTE	TIPO DE OCUPAÇÃO	LOCAL	ÁREA OCUPADA	PERÍODO DE OCUPAÇÃO	DELIBERAÇÃO
Requerimento do Departamento de Rastreios - MultiOpticas, solicitando a licença de ocupação da via pública, para realizar um rastreio visual gratuito com informação aposta do DUOM datada de 06/09/08, propondo o deferimento da pretensão.	Carrinha Citroen	Junto ao Mercado de Portalegre	15 m2	Dia 13 de Setembro	Autorizar por unanimidade, o pedido mediante o pagamento das respectivas taxas

DIVERSOS:

ASSUNTO	ANEXOS	DELIBERAÇÃO
Acesso ao Largo do Polivalente do Atalaião	Informação datada de 06/09/07 da Senhora Vereadora Ana Manteiga solicitando o encerramento do acesso ao Largo situado entre as Instalações do Centro Popular de Trabalhadores de S. Cristóvão e o Polivalente do Atalaião, nos dias 12 e 13 de Setembro, a fim de permitir a instalação das salas/contentores que alojarão os alunos da Escola de 1º Ciclo do Atalaião.	Autorizar por unanimidade, o encerramento solicitado.



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

Semana Europeia da Mobilidade/2006 – Dia Europeu sem Carros	Informação nº 360/06 datada de 06/09/08 da Divisão do Ambiente, solicitando o corte de trânsito na Avenida Frei Amador Arrais, entre às 15 e às 17h, a fim de se realizar a corrida de carrinhos de rolamentos e o apoio da Policia de Segurança Pública, para o passeio de Cicloturismo que se inicia às 9h junto ao Jardim da Avenida das Liberdade, iniciativas estas englobadas na Semana Europeia da Mobilidade/2006 – Dia Europeu sem Carros	Aprovar por unanimidade, o corte de trânsito e solicitar o apoio à Policia de Segurança Pública, para a realização das iniciativas da referida Semana
Sinalética indicativa do Parque de Campismo	Proposta Verbal do Senhor Vereador António para alterar	Alterar por unanimidade, a deliberação de 06/08/28, onde se lê “Aprovar a colocação do sinal H14C – Informação de Parque Misto de Campismo e Reboques nos locais pretendidos”, passa a constar “Autorizar a colocação do sinal H14C – Informação de Parque Misto de Campismo e Reboques nos locais pretendidos...”



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

BALANCETE:

=====

Os saldos em dinheiro em poder do tesoureiro e em depósito são em 2006-09-11. -----

Conta da Câmara - € 747 382,46 (setecentos e quarenta e sete mil trezentos e oitenta e dois euros e quarenta e seis cêntimos). -----

Sendo em numerário – € 32 288,97 (trinta e dois mil duzentos e oitenta e oito euros e noventa e sete cêntimos). -----

Fundo de Maneio - € 1.324,98 (mil trezentos e vinte e quatro euros e noventa e oito cêntimos). -----

Em depósito bancário – € 712 768,51 (setecentos e doze mil setecentos e sessenta e oito euros e cinquenta e um cêntimos). -----

Sendo em contas à ordem - € 712 768,51 (setecentos e doze mil setecentos e sessenta e oito euros e cinquenta e um cêntimos).-----

Conta de Operações de Tesouraria. - € 249 085,24 (duzentos e quarenta e nove mil oitenta e cinco euros e vinte e quatro cêntimos). -----

VEREAÇÃO:

=====

Usou da palavra o Senhor Vereador António Chaparro, apresentou as seguintes questões:

ESCOLA PRIMÁRIA DO ATALAIÃO:

Onde se vai verificar a instalação das salas da Escola Primária do Atalaião?

Foram prestados esclarecimentos pela Senhora Vereador Ana Manteiga, referindo que irá funcionar em salas pré-fabricadas, feitas a partir de 3 contentores, por proposta dos pais dos alunos da mesma Escola.

ATL DA URRRA:

Pergunto se o ATL da Urra vai ser encerrado?



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

FORNECIMENTO DE ÁGUA EM ALEGRETE

Tendo assistido a um camião dos bombeiros a descarregar água em Alegrete, pergunto se existe falta de água em Alegrete?

Usando da palavra o Senhor Vereador António Biscainho, respondeu que se registou uma avaria no sistema eléctrico de bombagem da Estação de Montarecos, não se registando falta de água, em Alegrete.

PINTURA DO LARGO DE VALE DE CAVALOS - ALEGRETE

Reitero o pedido de informação por mim efectuado na reunião de 06/08/14, relativamente ao qual ainda não obtive resposta. -----

Usando da palavra o Senhor Presidente da Câmara, referiu que na próxima reunião, prestará os necessários esclarecimentos, acompanhado da respectiva proposta de alteração do projecto.

ENCERRAMENTO:

=====

Não havendo outros assuntos a tratar foi, pelo Senhor Presidente, encerrada a reunião, eram 14. 00 h da qual foi lavrada a presente acta. -----

Lida e aprovada, por todos os membros do Executivo presentes, vai a mesma ser assinada pelo Sr. Presidente:

E por mim,

Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, que a redigi e subscrevo.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA COM A JUNTA FREGUESIA DA SÉ PARA A GESTÃO DESportiva DO POLIDESPORTIVO DOS ASSENTOS

SETEMBRO DE 2006

F. M. Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Protocolo de Parceria

Serve o presente protocolo de parceria para definir a intenção dos seus dois outorgantes em dinamizar e gerir o Polidesportivo dos Assentos, que neste protocolo se designa por "Polidesportivo". Assim, este protocolo é celebrado entre;

A Câmara Municipal de Portalegre, representada neste protocolo pelo Ex. Sr. Presidente.

e

a Junta Freguesia da Sé, adiante designada por J.F.S. e representada pelo Ex. Sr. Presidente.

Que se regem pelas cláusulas seguintes e que se comprometem a cumprir rigorosamente e aceitando o abaixo exposto na íntegra

Condições gerais

A entidade promotora (J.F.S.) deve, à data da assinatura deste protocolo observar os seguintes requisitos:

- a) Demonstrar que possui capacidade técnica e de gestão adequada á apresentação de um plano de dinamização e gestão para o Polidesportivo
- b) Comprometer-se a aplicar com rigor a linhas definidas para a dinamização e gestão do espaço.
- c) O plano de actividades para o espaço é da responsabilidade da J.F.S. sendo esta a responsável pela sua execução.
- d) Compromete-se em disponibilizar em regime de aluguer equipamento e material para as actividades no polidesportivo.
- e) Ter sempre disponível um equipamento de primeiros socorros devidamente preparado.
- g) Promover a abertura do espaço e sua dinamização segundo o plano de actividades.
- h) Realizar actividades de dinamização do espaço, promovendo estilos de vida saudáveis, o encontro entre gerações, uma vivência sem drogas, respeitando o desporto como fruição e lazer 100% saudável.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

i) Sempre que solicitado pela Autarquia a J.F.S. deverá libertar o espaço para actividades promovidas pela mesma ou por terceiros sempre e quando autorizado pela Câmara Municipal de Portalegre

j) É da competência da J.F.S. a manutenção do espaço, sua limpeza, arborização e recuperação de danos causados por vandalismo ou deterioração dos equipamentos do Polidesportivo.

2º

Deveres da Autarquia

A Câmara Municipal de Portalegre obriga-se a respeitar e compartilhar nos moldes e modos que se descrevem:

- a) Acompanhar o decorrer das actividades e assegurar o cumprimento deste protocolo.
- b) Compartilhar em termos logísticos e monetariamente, sempre que se entenda, para a manutenção do espaço e realização de actividades.

3º

Processo Técnico

1) A J.F.S. obriga-se a ter sempre actualizado e disponível um processo relativo à gestão desportiva do Polidesportivo, que designe:

- a) Plano de Actividades actualizado com respectivo cronograma de execução;
- b) Listagem e documentos de todas as despesas realizadas na gestão do espaço,
- c) Registo fotográfico das actividades realizadas no espaço;
- d) Registo do número de utentes/ mês do Polidesportivo;
- e) Registo do número de acidentes e/ou pequenas lesões registadas no espaço em gestão.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Resolução de diferendos sobre o protocolo

- 1) A concessão do Polidesportivo à J.F.S. tem duração anual, podendo ser interrompido sempre e quando não se façam cumprir as normas e regras definidas neste protocolo.

- 2) Compete à Câmara Municipal de Portalegre a fiscalização e acompanhamento da gestão desportiva do espaço, devendo reunir para tal a J.F.S. e Gabinete de Desporto e Juventude da Câmara Municipal de Portalegre com uma periodicidade semestral de forma a analisar a execução do protocolo.

Este protocolo possui dois exemplares à data de 7 de Setembro de 2006

O Presidente da
Junta Freguesia da Sé

O Presidente da
Câmara Municipal de Portalegre

MAPA PARA ATRIBUIÇÃO DE LOTES DA ZONA INDUSTRIAL

Nº. do lote actual	área do lote (m2)	valor do lote (€)	valor caução (€)	Proprietário
353	2.778,00	13.890,00	694,50	João Ribeiro Dias & Filhos, Ld ^a
311	2.855,00	14.275,00	713,75	Aldevina - Sociedade de Construções, Ld ^a
312	3.250,00	16.250,00	812,50	Aldevina - Sociedade de Construções, Ld ^a
329	1.640,50	8.202,50	410,13	Aldevina - Sociedade de Construções, Ld ^a
359	2.511,00	12.555,00	627,75	A. Brito & Brito, S.A.
305	1.616,00	8.080,00	404,00	João Carlos Dinis Candeias
360	1.940,00	9.700,00	485,00	José Bernardo Rovisco Temudo
245	1.147,00	5.735,00	279,50	Next Shop - Comércio de Motociclos, Unipessoal, Ld ^a
249	1.328,50	6.642,50	332,13	Sanigés - Materiais de Construção, Ld ^a
250	1.439,00	7.195,00	359,75	Sanigés - Materiais de Construção, Ld ^a
251	2.400,00	12.000,00	600,00	Sanigés - Materiais de Construção, Ld ^a
252	2.600,00	13.000,00	650,00	Sanigés - Materiais de Construção, Ld ^a

2006/09/05

CONTRATO DE PUBLICIDADE

Entre a Câmara Municipal de Portalegre, designada por 1º Outorgante;

E

A Rádio Portalegre, Cooperativa de Rádio, Recreio e Animação, CRL., Contribuinte nº 501996010, com sede na Avenida de Santo António – Edifício Régio – Ateliers A e B, em Portalegre, designada por 2º Outorgante, é ajustado e reciprocamente aceite o presente Contrato de Publicidade nas seguintes condições:

1º

O 2º Outorgante fará incluir nos períodos de emissão, dando-lhes publicidade e relevo adequados, todas as mensagens, resoluções, tomadas de posição, etc, oriundas do 1º Outorgante, que este considere de interesse para a população;

2º

Mais se compromete o 2º Outorgante a promover a arte, cultura, história, turismo e outras formas de projecção do concelho, bem assim estar presente fisicamente sempre que se justifique;

3º

Como preço destes serviços publicitários e de promoção, o 1º Outorgante pagará ao 2º Outorgante o montante mensal de 250.00€, mais impostos;

4º

A validade do contrato é de um ano, prorrogável por igual período em anos seguintes caso nem uma das partes o denuncie;

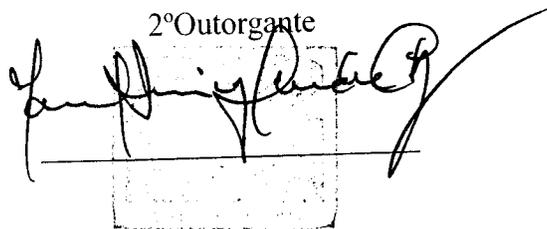
5º

O aumento previsto do contrato, todos os anos, será com base no valor da inflação.

Portalegre, ___/___/___

1º Outorgante

2º Outorgante







Câmara Municipal de Portalegre

Departamento dos Assuntos Sociais, Cultura, Educação Desporto e Turismo

Auditório do Museu de Tapeçaria

Dias úteis (3^a, 4^a, 5^a, e 6^a Feira)

Meio Dia	
9:00 - 13:00 ou 14:00 - 18:00	€ 50,00
Dia	
9:00 - 18:00	€ 100,00
Horário Nocturno	
20:00 - 24:00	€ 150,00
Horas a mais (diurna)	€ 15,00
Horas a mais (nocturna)	€ 20,00

Sábado, Domingo, Feriado e Segunda-feira (dia de encerramento do Museu)

Meio Dia	
9:00 - 13:00 ou 14:00 - 18:00	€ 100,00
Dia	
9:00 - 18:00	€ 150,00
Horário Nocturno	
20:00 - 24:00	€ 200,00
Horas a mais (diurna)	€ 25,00
Horas a mais (nocturna)	€ 30,00

Handwritten signature and stamp



Câmara Municipal de Portalegre

Departamento dos Assuntos Sociais, Cultura, Educação Desporto e Turismo

Sala Polivalente da Biblioteca Municipal	
Dias úteis (3ª, 4ª, 5ª, e 6ª Feira)	
Meio Dia	
9:00 - 13:00 ou 14:00 - 18:00	€ 40,00
Dia	
9:00 - 18:00	€ 50,00
Horário Nocturno	
20:00 - 24:00	€ 87,50
Horas a mais (diurna)	€ 10,00
Horas a mais (nocturna)	€ 15,00
Sábado, Domingo, Feriado e Segunda-feira (dia de encerramento da Biblioteca Municipal)	
Meio Dia	
9:00 - 13:00 ou 14:00 - 18:00	€ 50,00
Dia	
9:00 - 18:00	€ 75,00
Horário Nocturno	
20:00 - 24:00	€ 100,00
Horas a mais (diurna)	€ 15,00
Horas a mais (nocturna)	€ 20,00

As Entidades requisitantes deverão dirigir por escrito à Câmara Municipal o pedido de cedência dos espaços com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.



Câmara Municipal de Portalegre

Divisão de Ambiente

Proc.º N.º: **M/06** Informação N.º: **126/06** Data: **05.04.2006**
Assunto: **Atualização da taxa de utilização mensal para ocupação de lugares de venda no Terrado geral de realização de Mercados e Feiras**
Local:
Freguesia:
Requerente:

PARECER / DESPACHO

Exm.º Sr. Vereador Luís Calado

DELIBERADO	Atualizar	APROVAR
Taxa de utilização mensal para ocupação de lugares de venda para € 4,50 e submeter a		
Data: 06.04.10		
O Presidente da Câmara		

*À reunião do executivo
(Área de ord. do dia
2006/04/10) - 6. ABR. 2006*

Luis Calado
Vereador em Regime de
Permanência

INFORMAÇÃO

No que se refere ao assunto em título, e tendo em consideração:

1. que a taxa de utilização mensal para ocupação de lugares de venda no Terrado Geral de realização de Mercados e Feiras tem para 2006 um valor de 3,10€/metro linear de frente do respectivo lugar de venda;
2. que aquando do início de realização dos Mercados no Terrado Geral/Campo da Feira o valor referido no ponto 1 era de 3,00€/metro linear de frente do respectivo lugar de venda;
3. que o início da realização dos Mercados no Terrado Geral/Campo da Feira ocorreu em Agosto/2005;
4. que aquando da atribuição dos lugares de venda a procura destes lugares foi muito superior à oferta, tendo alguns feirantes ficado sem lugar de venda atribuído;
5. que para colmatar a situação referida no ponto 4, está a decorrer procedimento com vista à ampliação do Terrado Geral de realização de Mercados e Feiras, o que trará a esta Autarquia uma despesa acrescida, para a qual já não será possível obter financiamento no âmbito da candidatura que financiou o arranjo daquele



Câmara Municipal de Portalegre

Divisão de Ambiente

local (informação obtida do Gabinete da Promoção do Desenvolvimento Municipal);

Propõe-se a V. Ex^ª. que se proceda a um aumento da taxa de utilização mensal para ocupação de lugares de venda no Terrado Geral de realização de Mercados e Feiras para cerca de 4,50€/metro linear de frente do respectivo lugar de venda, colocando-se à consideração de V. Ex^ª. a data de entrada em vigor, ou seja, se a mesma deverá ser aplicada logo que se encontre publicada, ou se por outro lado, deverá ser aplicada quando for atingido o primeiro ano de funcionamento do espaço em causa.

À consideração superior.

A Chefe de Divisão


/Jacinta Reizinho/



Câmara Municipal de Portalegre

PROJECTO
DE
REGULAMENTO MUNICIPAL DOS PARQUES E ZONAS DE
ESTACIONAMENTO CONDICIONADO E LUGARES DE USO PRIVATIVO

O actual Regulamento e Taxas de Parqueamento com Ocupação de Via Pública, aprovado em Assembleia Municipal de 1996/09/26, não se encontra ajustado, no que respeita não só aos novos diplomas legais que entretanto entraram em vigor, bem como à política municipal de estacionamento que a Câmara Municipal visa prosseguir através da construção de parques de estacionamento cobertos.

O Art. 70.º do Código da Estrada, consagra a possibilidade de existência de parques e zonas de estacionamento afectos a certas categorias de veículos, em que se permite limitar a sua utilização no tempo e sujeitar ao pagamento de uma taxa. Devendo as condições de utilização e taxas devidas pelo estacionamento ser fixadas em Regulamento Municipal, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 2-B/2005, de 24 de Março.

Assim,

No uso da competência prevista nos Art. 112.º, n.º 8 e Art. 241.º da Constituição da República Portuguesa, e al. u) do n.º 1 e al. a) do n.º 7 do Art. 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal de Portalegre tendo como lei habilitante o referido art.º 70º do Código da Estrada, aprova o regulamento municipal dos parques e zonas de estacionamento condicionados e lugares de uso privativo.

Nos termos dos artigos 117º e 118º do Código do Procedimento Administrativo, propõe-se submeter à apreciação pública, pelo período de 30 dias, a presente proposta de regulamento, para recolha de sugestões, discussão e análise.



Câmara Municipal de Portalegre

CAPITULO I

Princípios Gerais

Art. 1.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento aplica-se a todos os parques cobertos ou zonas de estacionamento de duração limitada (parques descobertos), sob jurisdição municipal, seguidamente denominados simplesmente por parques ou zonas, para as quais seja aprovado pela Câmara Municipal de Portalegre, o regime de estacionamento condicionado ao pagamento de taxas e de utilização limitada no tempo ou o regime de estacionamento de uso privativo.

Art. 2.º

Regimes especiais de estacionamento - concessão

Podem ser estabelecidos, nos parques e zonas de estacionamento referidas no artigo 1.º, áreas com características de exploração diferenciadas, de acordo com objectivos específicos como tal considerados e aprovados pela Câmara Municipal de Portalegre, nomeadamente através concessão.

CAPITULO II

Parques de Estacionamento Cobertos

Art. 3.º

Veículos autorizados

- 1 - Podem estacionar nos parques cobertos:
 - a) Os automóveis ligeiros sem reboque, com altura máxima de 2,00m;
 - b) Os triciclos e os quadriciclos;
 - c) Os motociclos e os ciclomotores, nas áreas que lhes sejam reservadas.
- 2 - O estacionamento só pode ser efectuado nos locais expressamente reservados para o efeito.
- 3 - Não é permitido o acesso de veículos movidos a GPL.

Art. 4.º

Horário de Funcionamento

- 1- Os parques funcionam 24 horas por dia, 7 dias por semana.
- 2- Por deliberação da Câmara Municipal de Portalegre, os horários de funcionamento referidos no n.º 1 podem ser alterados.



Câmara Municipal de Portalegre

Art.5.º

Taxas

- 1 – Está sujeito ao pagamento de taxas o estacionamento nos Parques de Cobertos, dentro dos limites horários fixados, de acordo com a tabela de Taxas que se encontra anexa ao presente regulamento.
- 2 – A Tabela referida no número anterior será revista anualmente e devidamente aprovada pelos órgãos competentes.
- 3 – Por deliberação da Câmara Municipal de Portalegre, poderá ser suspenso ou reduzido o pagamento das taxas em dia e horas a determinar.

Art. 6.º

Isenção de pagamento de taxa

Estão isentos do pagamento da taxa referida no Art. 5.º:

- a) Os veículos em missão urgente de socorro ou policia, quando em serviço;
- b) As viaturas municipais, devidamente identificadas e autorizadas;
- c) Os veículos expressamente autorizados pelo município quando identificados por cartão válido.

Art. 7.º

Exclusão Responsabilidade

A Câmara Municipal de Portalegre não se responsabiliza pelo dano, furto ou roubo dos veículos estacionados, ou bens existentes no seu interior, ou por quaisquer factos geradores de responsabilidade civil que lesem os proprietários, utilizadores ou utentes dos veículos dos parques cobertos.

Art. 8.º

Extravio do título de estacionamento

O extravio do título de estacionamento, implica para o seu titular o pagamento de uma taxa, equivalente ao valor correspondente ao período de 24 horas, contando por cada dia a partir do início do estacionamento.

Art. 9.º

Utilização mensal

1- A Câmara Municipal pode atribuir parte da capacidade do parque, a lugares de uso mensal mediante o pagamento de uma mensalidade fixada na tabela referida no art.º 5 deste regulamento.



Câmara Municipal de Portalegre

2- Os interessados nos lugares referidos no n.º 1 apenas podem ser utilizados pelos portadores de cartão de assinatura mensal.

CAPÍTULO III

Zonas de estacionamento de duração limitada

Art. 10.

Zonas de estacionamento de duração limitada

Dentro do perímetro urbano são definidas seis zonas de estacionamento de duração limitada, delimitadas de acordo com a planta anexa a este regulamento e que dele faz parte integrante, sendo cada uma das zonas identificadas pelas seguintes cores;

- Zona 1 – cor azul
- Zona 2 – cor verde
- Zona 3 – cor laranja
- Zona 4 – cor roxa
- Zona 5 – cor castanho
- Zona 6 – cor vermelho

Art. 11.º

Veículos autorizados

1 - Podem estacionar nas zonas de duração limitada:

- a) Os automóveis ligeiros, sem reboque, os triciclos e os quadriciclos;
- b) Os motociclos, os ciclomotores, nas áreas que lhes sejam reservadas;
- c) Veículos de transporte de mercadorias para cargas e descargas nas áreas reservadas.

2 – Podem estacionar nos lugares de uso privativo:

- a) Os veículos automóveis ligeiros afectos ao serviço das entidades a quem foram concedidos os lugares ou utilizados no transporte de pessoas com deficiência;
- b) Os veículos expressamente autorizados pelas entidades referidas na alínea anterior.

Art. 12.º

Limites horários

1 - As zonas de estacionamento de duração limitada funcionam nos dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, das 9h00 às 19h00 e aos sábados das 9h00 às 13h00.



Câmara Municipal de Portalegre

- 2- Por deliberação da Câmara Municipal de Portalegre, poderão ser alterados os dias e as horas de estacionamento limitado.
- 3 – Podem ser estabelecidos limites horários ou diários, para lugares de estacionamento de uso privativo, por deliberação da Câmara Municipal de Portalegre.

Art.13.º

Duração do estacionamento

O estacionamento nas zonas previstas neste regulamento fica sujeito ao período máximo de permanência estabelecido pela Câmara Municipal, tendo em conta a evolução do tráfego e a situação particular de cada zona, de acordo com a tabela anexa.

Art. 14.º

Operações de carga e descarga

- 1 -São estabelecidas áreas de estacionamento de duração limitada reservadas às operações de carga e descarga.
- 2 -Estas áreas estão subordinadas às limitações horárias aprovadas pela Câmara Municipal constantes na sinalização existente no local.

Art. 15.º

Lugares de estacionamento de uso privativo

- 1 – Podem ser criados lugares de estacionamento de uso privativo;
- 2 – A concessão de lugares de uso privativo será aprovada por deliberação da Câmara Municipal de Portalegre.
- 3 – Os lugares de uso privativo só podem ser concedidos a:
 - a) Organismos oficiais e entidades públicas incluindo o próprio município, associações, entidades de interesse público, escolas de condução e a deficientes motores devendo o veiculo estar devidamente identificado nos termos da lei;
 - b) Unidades de saúde e outras entidades privadas, desde que a Câmara reconheça a sua necessidade, com validade até ao final de cada ano civil, podendo ser renovados por simples requerimento do interessado.

Art. 16.º

Taxas

- 1 – Ficam sujeitos ao pagamento de taxas:

7
6
K. P. S. C. A.



Câmara Municipal de Portalegre

- a) O estacionamento em zonas de estacionamento condicionado e de duração limitada, dentro dos limites horários estabelecidos no presente regulamento;
 - b) O estacionamento em lugares de uso privativo concedidos ao abrigo da alínea b) do n.º 3 do artigo anterior, é pago mensalmente, de acordo com o regulamento municipal de taxas, tarifas e preços.
 - c) O período mínimo de cobrança é de quinze minutos, de acordo com a taxa aprovada para a respectiva zona.
 - d) É devida a taxa máxima diária quando o veículo estacionado não cumpra o presente regulamento, por falta de título, título inválido ou caducado, sem prejuízo das coimas previstas no Art. 31.º do presente Regulamento.
- 2 – A tabela de taxas referida no número anterior será revista anualmente e devidamente aprovada pelos órgãos competentes.
- 3 – Sempre que a Câmara Municipal considere justificada a introdução de condições diferenciadas de exploração, conforme o previsto no artigo 2º do presente Regulamento, poderá ser aprovada uma tabela de taxas específica.

Art. 17.º

Isenção do pagamento de taxa

- 1 – Estão isentos do pagamento da taxa referida na alínea a) do n.º 1 do artigo anterior:
- a) Os veículos em missão urgente de socorro, ou de polícia, quando em serviço, nos termos do artigo 64º do Código da Estrada;
 - b) Os veículos pertencentes ao município devidamente identificados;
 - c) Os veículos expressamente autorizados pelo município quando identificados por cartão válido;
 - d) Os veículos em operações de carga e descarga, dentro do limite estabelecido e em área reservada para esse fim;
 - e) Em caso de falta de operacionalidade do equipamento (avaria, cofre repleto ou falta de recibos), até duas horas após a reentrada em funcionamento;
 - f) Os titulares de cartão de residente, na sua zona de estacionamento.
- 2 - Estão isentos do pagamento da taxa referida na alínea b) do n.º 1 do artigo anterior, os veículos pertencentes ou autorizados pelas entidades referidas na al. a) no n.º 3 do artigo 15º que

7




Câmara Municipal de Portalegre

disponham de lugares de uso privativo quando devidamente identificados e nas áreas a eles reservadas;

- 3 – Fora dos limites temporais estabelecidos no artigo 12º do presente Regulamento, o estacionamento nas zonas condicionadas e de duração limitada é gratuito e sem qualquer limite de tempo.

Secção I

Do título de estacionamento

Art. 18.º

Aquisição e duração dos títulos de estacionamento limitado

- 1 – Para estacionar nas zonas de estacionamento de duração limitada, os utilizadores não isentos, obrigam-se a cumprir as seguintes formalidades:
- a) Adquirir o título de estacionamento nos equipamentos destinados a esse efeito;
 - b) Colocar o título no interior do veículo no tablier, de forma a serem bem visíveis as menções dele constantes.
- 2 – Findo o período de tempo para o qual é válido o título de estacionamento exibido no veículo o utilizador deverá:
- a) Abandonar o espaço ocupado ou;
 - b) Adquirir novo título de estacionamento.

Art. 19.º

Atribuição de lugares de estacionamento de uso privativo

Para estacionar nas zonas reservadas, as entidades referidas no nº 3 do artigo 15º, obrigam-se a cumprir as seguintes formalidades:

- 1 - Requerer à Câmara Municipal a emissão da autorização de estacionamento, indicando o número de lugares pretendido que deverá ser devidamente fundamentado, sendo atribuído, pelo município, um número de referência para controlo;
- 2 - Identificar os veículos autorizados, através de cartão colocado no interior do veículo, no tablier de modo a serem bem visíveis as menções dele constantes;
- 3 - As menções referidas na alínea anterior são:
 - a) A designação da entidade emissora;



Câmara Municipal de Portalegre

- b) Assinatura do seu legal representante, indicando o cargo e em que qualidade o outorga;
 - c) A matrícula do veículo;
 - d) Referência à autorização atribuída pelo município.
- 4 - O cartão referido no nº 2 será de modelo idêntico ao apresentado em anexo.

Secção II

Do dístico de residente

Art. 20.º

Cartão de residente

- 1 - Serão atribuídos, em cada zona de estacionamento condicionada, distintivos especiais para residentes que permitirão ao seu titular, estacionar em qualquer lugar da respectiva zona com excepção dos lugares de uso privativo, sem pagamento da taxa referida na al. a) do Art. 15.º e sem limite de tempo, sendo atribuído ao residente titular do distintivo um numero de referência para controlo.
- 2 - O cartão de residente é propriedade da Câmara Municipal de Portalegre e deve ser colocado no interior do veículo no tablier, de modo a serem bem visíveis as menções dele constantes.
- 3 - Consta do cartão de residente, que será de modelo idêntico ao apresentado em anexo:
 - a) A zona para que é válido;
 - b) A matrícula do veículo;
 - c) Marca e modelo do veículo;
 - d) Referência à autorização atribuída pelo município;
 - e) Prazo de validade.
- 4 - O cartão de residente tem a validade de um ano, devendo ser requerida a sua revalidação um mês antes do termo do prazo, sob pena de caducidade.

Art. 21.º

Atribuição do cartão

- 1 - Podem requerer a atribuição de cartão de residente, as pessoas singulares, que residam de forma permanente ou mantenham estabilizado o seu centro de vida familiar, em habitações nas zonas de estacionamento condicionadas onde habitam, tendo ainda que se verificar:
 - a) Serem proprietários de veículos automóveis ou;
 - b) Adquirentes com reserva de propriedade de um veículo automóvel ou;



Câmara Municipal de Portalegre

- c) Locatárias em regime de locação financeira ou aluguer de longa duração ou;
 - d) Serem usufrutuários de um veículo automóvel, devendo comprovar a situação através de declaração autêntica do proprietário do veículo.
- 2 – Será atribuído um único cartão de residente por habitante. Por requerimento fundamentado a Câmara Municipal pode deliberar a atribuição de um máximo de dois cartões por fogo.
- 3 – A emissão do cartão de residente está sujeito ao pagamento de taxa.

Art. 22.º

Documentos necessários à obtenção do cartão

A emissão do cartão de residente faz-se a requerimento simples do interessado, mediante a exibição dos seguintes documentos para verificação:

- a) Bilhete de identidade;
- b) Carta de condução;
- c) Cartão de eleitor ou atestado de residência;
- d) Documento comprovativo do domicílio fiscal,
- e) Recibo, contrato de arrendamento ou caderneta predial comprovativa da propriedade do fogo;
- f) Título de registo de propriedade do veículo ou outro documento que prove o direito à posse ou usufruto do veículo.

Art. 23.º

Devolução, furto ou extravio do cartão

- 1 – O cartão de residente deverá ser imediatamente devolvido sempre que se verifique:
- a) Alteração de residência do titular;
 - b) Alienação ou substituição do veículo autorizado;
 - c) Obtenção de estacionamento no imóvel onde habita o titular.
- 2 – Em caso de furto ou extravio do cartão, deverá o facto ser comunicado de imediato à Câmara Municipal, sob pena de responsabilidade solidária pelos prejuízos resultantes da sua má utilização.



Handwritten signature



Câmara Municipal de Portalegre

Art.24.º

Revalidação do cartão

- 1 – A revalidação do cartão de residente, será feita a requerimento do seu titular.
- 2 – Por cada pressuposto alterado, deverá ser exibido documento correspondente, sendo que, caso não se alterem os pressupostos referidos no artigo 21.º e se mantenham válidos os documentos referidos no artigo 22º, não há lugar à apresentação de qualquer documento.
- 3 – O cartão caducado tem que ser devolvido no acto de entrega do novo cartão, salvo nos casos previstos no nº 2 do artigo anterior.

Art. 25.º

Sinalização da zona

Nos termos dos Regulamentos em vigor:

- 1 - As entradas e saídas das zonas de estacionamento de duração limitada, serão devidamente sinalizadas, nos termos da Lei.
- 2 – No interior das zonas, os lugares serão demarcados com sinalização horizontal e vertical.

CAPITULO IV

Sanções

Art. 26.º

Regime aplicável

Sem prejuízo da responsabilidade civil e ou penal que ao caso couber, as infracções ao presente Regulamento são sancionadas nos termos do presente capítulo.

Art. 27.º

Competência contra-ordenacional

A competência para determinar a instauração de processos de contra-ordenação e para aplicar as respectivas coimas pertence ao Presidente da Câmara, podendo ser delegadas e subdelegadas nos termos legais.



Câmara Municipal de Portalegre

Art. 28.º

Estacionamento proibido

Sem prejuízo do previsto no Código da Estrada é proibido o estacionamento:

- 1 – De veículos de classe ou tipo diferente daquele para o qual o espaço tenha sido exclusivamente afectado;
- 2 – De veículo que não exhibir, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º ou do n.º 2 dos artigos 17.º, o título comprovativo do pagamento da taxa adequada, ou o cartão de autorização de estacionamento em lugares reservados, ou o cartão de residente, válidos nos termos do presente Regulamento;
- 3 – De veículos destinados à venda de quaisquer artigos ou a publicidade de qualquer natureza, salvo autorização especial da Câmara Municipal de Portalegre;
- 4 – O estacionamento de veículos sobre as linhas de demarcação dos lugares ou parcialmente fora do espaço que lhe é destinado.

Art.29.º

Estacionamento indevido ou abusivo

Considera-se estacionamento indevido ou abusivo o disposto no artigo 163.º do Código da Estrada.

Art. 30.º

Fiscalização

A fiscalização do cumprimento do presente regulamento compete aos serviços de fiscalização nomeados para o efeito pela Câmara Municipal de Portalegre, e também à Polícia de Segurança Pública e à Guarda Nacional Republicana, em cada uma das respectivas áreas de jurisdição.

Art. 31.º

Coimas

O estacionamento indevido ou abusivo referido no art.º 29º do presente regulamento bem como a utilização indevida dos lugares ou dos títulos de estacionamento, cartões de autorização de estacionamento em zonas reservadas ou dos cartões de residente será punida com coima de 30 € a 150 €.



Câmara Municipal de Portalegre

Art. 32.º

Bloqueamento e remoção do veículo

- 1 – O veículo abusivamente estacionado pode ser bloqueado e removido nos termos do artigo 164º do Código da Estrada ou nos termos previstos em Regulamento Municipal.
- 2 – As condições e taxas a aplicar pelo bloqueamento ou remoção do veículo serão de acordo com Regulamento Municipal.

Art. 33.º

Actos ilícitos praticados sobre o equipamento

Quem abrir, encravar, destruir, danificar, apropriar ou tornar não utilizáveis os equipamentos instalados, incorre em responsabilidade criminal nos termos da Lei.

CAPITULO V

Disposições finais

Art. 34.º

Revogação

É revogado o Regulamento e Taxas de Parqueamento com Ocupação da Via Pública e o artigo 52º do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Portalegre e todos as normas, deliberações e despachos que contrariem o preceituado no presente Regulamento.

Art. 35.º

Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões na aplicação do presente regulamento, serão resolvidas pela Lei geral em vigor sobre a matéria a que este se refere e, na falta desta, por deliberação da Câmara Municipal.

Art. 36.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.



Câmara Municipal de Portalegre

ANEXO I

Tabela de taxas

1- Estacionamento de veículos em Parques de Estacionamento condicionados ao pagamento de taxas:

1.1 – Parques cobertos

1.1.1- Rotativos

UNIDADE DE CONTAGEM	VALOR
POR 15 MINUTOS	0,20 €
POR 30 MINUTOS	0,30 €
POR 45 MINUTOS	0,45 €
POR 1 HORA	0,60 €
NOS PERÍODOS SEGUINTE	TABELA PROPORCIONAL AO TEMPO UTILIZADO, NOS VALORES ACIMA REFERIDOS

1.1.2 – Assinantes

1.1.2.1 – Assinantes Geral

UNIDADE DE CONTAGEM	VALOR
MENSAL – 24 HORAS	50,00 €
MENSAL – (8.30 h às 19.30 h)	30,00 €
MENSAL – (19.30 h às 8.30 h)	20,00 €



Câmara Municipal de Portalegre

1.2 – Parques descobertos

FUNCIONAMENTO	PELO PERÍODO INICIAL DE	VALOR
DIAS ÚTEIS DAS 9,00 ÀS 19,00 H E SÁBADOS DAS 9,00 ÀS 13,00H	15 MINUTOS	0,10 €
	30 MINUTOS	0,20 €
	45 MINUTOS	0,40 €
	1 HORA	0,50 €

2 – Estacionamento em lugares de uso privativo descobertos (excepto veículos de transporte de pessoas com deficiência)

PELO PERÍODO DE:	VALOR
1 MÊS DE UTILIZAÇÃO OU FRACÇÃO:	30,00 €

3-Taxa devida pela emissão de cartão de residente: 3€ (três euros)



Câmara Municipal de Portalegre

ANEXO II

Modelos de Cartão de Autorização de Estacionamento de Uso Privativo e de Residente

1 - Cartão de Autorização de Estacionamento de Uso Privativo

Cartão de Autorização de Estacionamento de Uso Privativo

Entidade:

Local:



2 - Cartão de Residente

Cartão de Residente

zona de estacionamento de duração limitada

ZONA 1

12-23-AB

Renault

4L

123z1



[Handwritten signature]

Acordo de Colaboração

Considerando o Protocolo celebrado em 13 de Julho de 2004 entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e o Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas (MADRP), que estabelece os termos da transferência de meios financeiros às autarquias no âmbito das suas competências em matéria de defesa da floresta contra incêndios;

Considerando que a Direcção-Geral dos Recursos Florestais, no âmbito das suas competências, celebrou um protocolo de colaboração com o Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP/INGA), destinado ao apoio financeiro aos Municípios para as acções a desenvolver no âmbito das comissões municipais de defesa da floresta contra incêndios no ano de 2006, apoio esse a conceder através do Fundo Florestal Permanente;

Considerando que o financiamento a conceder aos municípios através do Fundo Florestal Permanente no âmbito do protocolo celebrado com o IFADAP/INGA tem como pressuposto a criação e manutenção em funcionamento de gabinetes técnicos florestais nas respectivas câmaras municipais;

Considerando que no Município de Portalegre já se encontra constituída a respectiva comissão municipal de defesa da floresta contra incêndios;

Considerando ainda que nos termos do Decreto-Lei n.º 69/2006, de 23 de Março, e do n.º 3 da Cláusula 4.ª do Protocolo de 13 de Julho de 2004 supra referenciado, a transferência dos apoios concretiza-se através de acordos de colaboração entre a Direcção-Geral dos Recursos Florestais e as câmaras municipais interessadas que tenham constituído comissão municipal de defesa da floresta contra incêndios;

É celebrado o presente Acordo de Colaboração entre a Direcção-Geral dos Recursos Florestais, adiante designada por DGRF, neste acto representada pelo seu Subdirector-Geral, Paulo José Vaz Rainha Mateus,

E

A Câmara Municipal de Portalegre, adiante designada por Câmara Municipal, neste acto representada pelo seu Presidente, José Fernando da Mata Cáceres.

Cláusula Primeira (Objecto)

O presente Acordo tem por objecto assegurar o enquadramento financeiro do apoio a prestar pela DGRF à Câmara Municipal, para comparticipação das despesas de funcionamento do Gabinete Técnico Florestal municipal e dos encargos com o respectivo pessoal técnico habilitado.

 *Paulo José Vaz Rainha Mateus*

A
J

Cláusula Segunda
(Comparticipação financeira)

1. O financiamento a prestar pela DGRF à Câmara Municipal é do montante de 2000 euros (dois mil euros) por mês, a transferir para a conta bancária da Câmara Municipal de Portalegre, com o NIB 001000003234309010138, até ao dia 15 de cada mês, devendo a Câmara Municipal remeter à DGRF, no prazo de 15 dias a contar da data da transferência bancária, o respectivo documento de quitação, sem prejuízo dos números seguintes.
2. O financiamento relativo aos meses de Novembro e Dezembro de 2006 é transferido até ao dia 1 de Novembro de 2006, devendo a Câmara Municipal remeter à DGRF o respectivo documento de quitação até 15 de Novembro.

Cláusula Terceira
(Perfil do pessoal técnico e Plano Geral das Actividades a desenvolver pelo Gabinete Técnico Florestal)

O perfil do pessoal técnico a afectar ao Gabinete Técnico Florestal, bem como o plano geral das actividades a desenvolver por este, regem-se pelas orientações constantes dos Anexos I, II e III ao presente Acordo e que dele fazem parte integrante.

Cláusula Quarta
(Acompanhamento da actividade do Gabinete Técnico Florestal)

A DGRF acompanhará o processo de elaboração e actualização do plano municipal de defesa da floresta contra incêndios, a execução das acções nele previstas, bem como o plano geral das actividades a desenvolver pelo Gabinete Técnico Florestal.

Cláusula Quinta
(Obrigações)

1. A Câmara Municipal fica responsável por assegurar a regularidade das despesas de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.
2. Com vista à articulação das acções da Câmara Municipal e da DGRF deverá ser dado conhecimento mútuo das iniciativas previstas nos respectivos planos de actividades.

J
Mans...

Cláusula Sexta
(Produção de Efeitos)

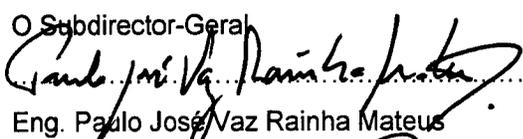
O presente Acordo de Colaboração reporta os efeitos a 1 de Janeiro de 2006, permanecendo em vigor enquanto se mantiver em funcionamento o Gabinete Técnico Florestal ou até ao momento em que as novas competências forem regulamentadas nos termos da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

Feito em dois exemplares, ficando cada um deles na posse de cada uma das entidades contratantes.

Lisboa, 11 de Agosto de 2006

Pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais

O Subdirector-Geral


.....

Eng. Paulo José Vaz Rainha Mateus

Pela Câmara Municipal de 

O Presidente


.....

José Fernando da Mata Cáceres



ANEXO I

Perfil do Técnico do Gabinete Florestal (Municipal/Intermunicipal)

A
7

Formação Base

- Formação superior adequada à função (Licenciatura em Engenharia Florestal, de preferência).

Condições Base

- Especial aptência pelas questões ligadas à Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI).
- Capacidade de iniciativa, planeamento, formulação de objectivos, delineamento de estratégias e programação de actividades;
- Bom relacionamento interpessoal e capacidade de comunicação;
- Disponibilidade para apoio ao CDOS, durante os períodos críticos de ocorrência de incêndios florestais;

Condições preferenciais/Experiência profissional

- Experiência no manuseamento de GPS e de Sistemas de Informação Geográfica, particularmente ArcView e gestão de bases de dados;
- Experiência em planeamento e acompanhamento de projectos de defesa da floresta contra incêndios;
- Experiência na área da defesa da floresta contra incêndios;
- Capacidade de planeamento, liderança e controlo de projectos;
- Capacidade organizativa funcional;
- Domínio de línguas estrangeiras;
- Carta de condução.

Conhecimentos úteis

- Geografia física e humana da área do município e dos adjacentes;
- Causas e factores de ocorrência e de propagação dos incêndios florestais (combustíveis florestais, meteorologia e relevo);
- Quadro legal e institucional ligado ao ordenamento do território, sector florestal e protecção civil;
- Organização e funcionamento dos:
 - Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios;
 - Sistema Nacional de Socorro e Luta contra Incêndios;
 - Sistema Nacional de Protecção Civil;

Preferências não condicionantes

- Aptidão para condução de viaturas todo-o-terreno;
- Credenciação na área da formação de formadores;
- Credenciação na área do fogo controlado.

7

Quercus

ANEXO II

Plano Geral de Actividades do Gabinete Técnico Florestal (Municipal/Intermunicipal)

1. Tarefas de Planeamento

- ✓ Elaboração, execução e actualização do Plano Municipal/Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios e dos programas e projectos dele derivados.
- ✓ Participação nas tarefas de planeamento e ordenamento dos espaços rurais do município.
- ✓ Participação nas acções de planeamento de protecção civil.

2. Tarefas Operacionais

- ✓ Acompanhamento dos Programas de Acção previstos no Plano Municipal/Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios;
- ✓ Centralização da informação relativa aos Incêndios Florestais (Áreas ardidas, pontos de início e causas de incêndios);
- ✓ Relacionamento com as entidades, públicas e privadas, de DFCI (serviços do Estado, municípios, organizações de produtores, órgãos gestores de baldios, ...);
- ✓ Promoção do cumprimento do estabelecido no Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, relativamente às competências aí atribuídas aos municípios;
- ✓ Acompanhamento e divulgação diária do Índice de Risco de Incêndio;
- ✓ Coadjuvação do Presidente da CMDFCI e da CMOEPC em reuniões e em situações de emergência, quando relacionadas com incêndios florestais e designadamente na gestão dos meios municipais associados a DFCI e a combate a incêndios florestais.

3. Tarefas de Gestão e Controlo

- ✓ Supervisão e controlo de qualidade das obras municipais sub-contratadas no âmbito de DFCI;
- ✓ Elaboração dos Relatórios de Acompanhamento e dos Relatórios Finais dos Programas de Acção previstos no Plano Municipal de Defesa da Floresta;
- ✓ Elaboração de Informações Mensais dos Incêndios registados no(s) município(s);
- ✓ Elaboração de Informações Especiais sobre Grandes Incêndios (> 100 ha) ocorridos;
- ✓ Gestão de Bases de Dados;
- ✓ Construção e Gestão de SIG de DFCI.

4. Tarefas Administrativas

- ✓ Emissão de Propostas e de Pareceres no âmbito das medidas e acções de DFCI;
- ✓ Constituição de Dossier actualizado com a Legislação relevante para o sector florestal;
- ✓ Manutenção de Arquivos.

5. Formação e Treino

- ✓ Participação em Acções de Formação e Treino no âmbito da DFCI, designadamente nas promovidas pela DGRF ou por ela divulgadas.

ANEXO III

Medidas e acções prioritárias a desenvolver no âmbito dos Planos Municipais e Intermunicipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios, para execução no curto prazo

1. Redes de defesa da floresta contra incêndios

1.1. Levantamento, constituição de bases de dados locais e cartografia em formato digital, segundo as orientações e normas legais emanadas do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, das seguintes componentes das redes de DFCI:

1.1.1. Rede de faixas de gestão de combustíveis (redes primária e secundária);

1.1.2. Mosaico de parcelas de gestão de combustíveis;

1.1.3. Rede viária DFCI;

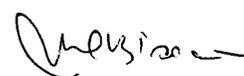
1.1.4. Rede de pontos de água;

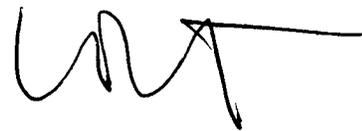
1.1.5. Rede de vigilância e detecção;

1.1.6. Rede de infraestruturas de apoio ao combate.

1.2. Acompanhamento e avaliação das acções de infraestruturização de DFCI.

2. **Planeamento das acções a realizar, no curto prazo, nos âmbitos do controlo das ignições (sensibilização, vigilância e repressão), da infraestruturização do território e do combate. Elaboração do POM (plano operacional municipal) previsto no Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios.**
3. **Execução e controlo das acções, estabelecendo indicadores de realização e de impacte.**
4. **Actualização e tratamentos dos elementos estatísticos relativos às ocorrências de incêndios florestais**





“CARTA DE CONFORTO”

EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO, NO MONTANTE DE €1.200.000,00 A CONCEDER AO MMPO - MERCADO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, S.A.

O Município de Portalegre, de acordo com a deliberação tomada em ____, de ____, de 2006, pela Câmara Municipal de Portalegre e de acordo com a deliberação tomada pela Assembleia Municipal de Portalegre, em ____, de ____, de 2006, declara para os devidos efeitos, que tem conhecimento do empréstimo de longo prazo, até ao montante de € 1.200.000,00, que a Caixa Geral de Depósitos vai conceder à MMPO – Mercado Municipal de Portalegre, S.A., para financiamento de projectos de engenharia e arquitectura sob a forma de abertura de crédito, e das respectivas condições contratuais designadamente quanto a prazos e taxas de juro, e declara que apoiará a MMPO – Mercado Municipal de Portalegre, S.A., dentro das suas competências, de modo a que esta possa cumprir com as obrigações daí decorrentes.



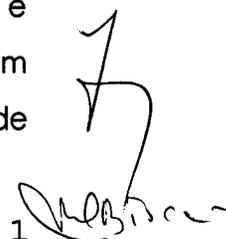
CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA

Entre:

Primeiro: **MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**, pessoa colectiva com o número 501 143 718, neste acto representado por **António Fernando Ceia Biscainho**, casado, natural da freguesia de S. Lourenço, concelho de Portalegre, com domicílio necessário neste edifício, Vereador da Câmara Municipal do Município de Portalegre, outorgando em nome do mesmo, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, delegada pelo Sr. Presidente da Câmara através do Despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, e em execução da deliberação tomada pela referida Câmara Municipal em sua reunião de _____ de _____ de 2006, **adiante designado como promitente vendedor;**

e

Segunda – Agrupamento constituído pela **FOMENTINVEST, SGPS, S.A.**, com sede na Rua Tierno Galvan, Amoreiras, Torre Três, 10.º, 1070-274 Lisboa, pessoa colectiva n.º 504 467 646, com o capital social de € 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção, sob o n.º 112705, neste acto representada por José Ângelo Ferreira Correia, na qualidade de administrador e por Pedro Manuel Passos Coelho, com poderes para o acto; e **HIDURBE, GESTÃO DE RESÍDUOS, S.A.**, com sede na Rua Eng. Ferreira Dias, n.º 161, 1.º Esquerdo, 4100-247 Porto, pessoa colectiva n.º 5 003 611 930, com o capital social de € 500.000,00 (quinhentos mil euros), matriculada na 2.ª Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 21502, neste acto representada por Pedro Maria Almeida Lima Falcão e Cunha, na qualidade de Administrador e por Ana Maria Machado Jorge, com poderes para o acto; e **SOBIOEN – SOLUÇÕES DE BIOENERGIA, S.A.**, com sede

1 

na Avenida das Forças Armadas, n.º 125, 8.º Andar, 1600-079 Lisboa, pessoa colectiva n.º 506 758 524, com o capital social de € 1.000.000,00 (um milhão de euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção, sob o n.º 14 574, neste acto representada por José Miguel Alves Lupi Caetano, e por Carlos Alberto Medeiros Abreu, na qualidade de Administradores; e **ESPÍRITO SANTO CAPITAL – SOCIEDADE DE CAPITAL DE RISCO, S.A.**, com sede na Rua Alexandre Herculano, n.º 38, 1269-161 Lisboa, pessoa colectiva n.º 502 040 246, com o capital social de € 25.000.000 (vinte cinco milhões de euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção, sob o n.º 502 040 246, neste acto representada por Luís Nuno Lima de Carvalho Valença Pinto com poderes para o acto; **adiante designada como promitente compradora;**

Entre os outorgantes é fixado e mutuamente acordado o presente Contrato Promessa de Compra e Venda, que se regerá pelas seguintes cláusulas e em tudo o mais pela legislação em vigor:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O primeiro outorgante de harmonia com a deliberação tomada pela Câmara Municipal em reunião de _____, promete vender à segunda outorgante, ou a sociedade a que esta faça ou venha a fazer parte, o lote de terreno número 268, com a área de 15.748,50 metros quadrados, e o lote número 269, com a área de 38.580,00 metros quadrados, situados no Loteamento Municipal da Zona Industrial de Portalegre, freguesia da Urra, concelho de Portalegre, destinados a _____, descritos na Conservatória do Registo Predial de Portalegre sob os números 1104/20050908 e 1105/20050908, respectivamente, nela registados a favor do Município de Portalegre pelas inscrições G - Ap. 9 de 1988/08/12 - Aquisição, G - Ap. 3 de 2001/10/10 - Aquisição, G - Ap. 2 de 2003/01/07 - Aquisição, G - Ap. 4 de 2004/08/25 - Aquisição, G - Ap. 7 de 2005/03/01 - Aquisição, G - Ap. 1 de



2005/07/07 - Aquisição, G - Ap. 2 de 2005/07/07 - Aquisição , G - Ap. 6 de 2005/07/26 - Aquisição, G - Ap. 13 de 2005/08/17 - Aquisição e cujo loteamento foi aprovado pela Câmara Municipal em reunião de vinte e dois de Dezembro de dois mil e quatro e alterado por despacho do Presidente da Câmara, datado de quatro de Abril de dois mil e seis, encontrando-se inscritos na dita Conservatória sob as inscrições _____ e _____. Os referidos lotes estão inscritos na matriz predial urbana da referida freguesia da Urra sob os artigos números 2225 e 2226, com o valor venal de _____ e de _____ respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA

A segunda outorgante, ou a sociedade de que faça ou venha a fazer parte, promete comprar os referidos lotes e aceita este contrato promessa nos termos exarados.

CLÁUSULA TERCEIRA

1 - A promitente compradora vai, directamente ou através de sociedade já constituída ou a constituir de que faça ou venha a fazer parte, apresentar-se ao concurso aberto pela Direcção Geral de Energia e Geologia para Atribuição de Injecção de Potência na Rede do Sistema Eléctrico de Serviço Público e Ponto de Recepção Associado para Energia Eléctrica Produzida em Central Termoeléctrica a Biomassa Florestal no Distrito de Portalegre.

2 - Nos termos desse concurso os concorrentes devem demonstrar a disponibilidade dos terrenos necessários para construção da Central.

CLÁUSULA QUARTA

A promitente compradora apenas está interessada na aquisição dos lotes anteriormente referidos no caso de lhe vir a ser feita a adjudicação naquele concurso.



CLÁUSULA QUINTA

Esta promessa de compra e venda e a posterior venda é feita nos termos do Regulamento de Venda de Lotes de Terreno para Implantação de Instalações Industriais, Comerciais e/ou Serviços e Equipamentos de Utilização Colectiva da Zona Industrial de Portalegre, e que se anexa ao presente contrato ficando dele a fazer parte integrante, declarando a promitente compradora que tem conhecimento do mesmo, obrigando-se ao seu integral cumprimento e obedece às seguintes condições:

- a) O proprietário dos lotes obriga-se a apresentar o projecto de arquitectura e restantes especialidades no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de escritura de compra e venda, e a concluir as obras de construção no prazo de dois anos, a contar da data da aprovação da autorização de realização da operação urbanística requerida;
- b) O não cumprimento dos prazos atrás referidos e das normas estabelecidas no dito regulamento, determinará a reversão do terreno e de todas as benfeitorias nele introduzidas;
- c) Havendo lugar à constituição de hipotecas a favor de entidades bancárias para garantia de empréstimos relacionados com a aquisição de terrenos e/ou construção de edifícios, a Câmara Municipal poderá reconhecer a subsistência das mesmas, mesmo em caso de reversão;
- d) A Câmara Municipal poderá, autorizar a celebração de contratos de locação financeira, para a aquisição dos terrenos e/ou construção dos edifícios e reconhecer a sua subsistência, em caso de incumprimento, perante a locadora, salvaguardando a Câmara Municipal qualquer responsabilidade emergente do contrato de locação financeira, podendo exercer o direito de preferência em eventual alienação;
- e) O adquirente dos lotes não poderá vender ou ceder, durante o prazo de sete anos, a qualquer título, os lotes e construções neles existentes, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Câmara



Municipal, a partir da data da realização da escritura de compra e venda.

CLÁUSULA SEXTA

O valor da compra e venda do lote número 268 é de 78.742,50 euros e do lote número 269 é de 192.900,00 euros, o que perfaz um total de 271.642,50 euros.

CLÁUSULA SÉTIMA

A Promitente Compradora obriga-se a informar o Promitente Vendedor, por carta registada expedida no prazo de quinze dias após ter conhecimento da adjudicação definitiva no mencionado concurso, se essa adjudicação foi-lhe ou não efectuada, ou a sociedade de que faça parte.

CLÁUSULA OITAVA

A escritura de compra e venda será outorgada no Cartório Privativo do promitente vendedor, no prazo de sessenta dias após a Promitente Compradora, ou a sociedade já constituída ou a constituir de que faça parte, efectue o aviso previsto na cláusula anterior.

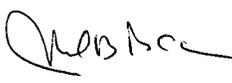
CLÁUSULA NONA

O presente contrato fica sujeito à condição resolutiva de não ser feita a adjudicação no concurso acima identificado à promitente compradora ou a sociedade já constituída ou a constituir, de que faça parte, pelo que será considerado sem qualquer efeito se a adjudicação for feita a outra entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA

Para dirimir quaisquer litígios emergentes do presente contrato promessa, acordam as partes em convencionar como competente o foro da Comarca de Portalegre, com exclusão de qualquer outro.



5 

Este contrato é constituído por 6 (seis) páginas 1 (um) anexo e foi feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Portalegre, ____, de _____ de 2006,

MUNICÍPIO DE PORTALEGRE:

FOMENTINVEST, SGPS, S.A.:

HIDURBE, GESTÃO DE RESÍDUOS, S.A.:

SOBIOEN – SOLUÇÕES DE BIOENERGIA, S.A.:

ESPÍRITO SANTO CAPITAL – SOCIEDADE DE CAPITAL DE RISCO, S.A.:

6 